

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**

Procurador-Geral da República

LINDÔRA MARIA ARAÚJO

Vice-Procuradora-Geral da República

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3105-5100

<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	5
Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise	7
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	8
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	8
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	9
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	10
Procuradoria da República no Estado do Amapá	10
Procuradoria da República no Estado do Amazonas	11
Procuradoria da República no Estado da Bahia	12
Procuradoria da República no Distrito Federal	14
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	89
Procuradoria da República no Estado de Goiás	90
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	91
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul	92
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	93
Procuradoria da República no Estado do Paraná	97
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	97
Procuradoria da República no Estado do Piauí	101
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro	102
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	105
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	105
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	107
Procuradoria da República no Estado de Roraima	107
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina	108
Procuradoria da República no Estado de São Paulo	109
Expediente	110

SECRETARIA GERAL**GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****PORTARIA SG/MPF Nº 190, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 577, de 16 de novembro de 2010, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA 1.00.000.005851/2022-15, resolve:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores empossados nos cargos da Carreira de Analista e Técnico do Ministério Público da União, confirmando-os nos cargos e declarando-os estáveis no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advierem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no anexo desta Portaria.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

MATRICULA	NOME	CARGO	INICIO	FIM
23975	LUCIANA MASSAE MATSUMOTO GODA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	31/10/2012	16/10/2015
23293	MARCEL LEANDRO DA SILVA CUNHA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	04/05/2012	19/04/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO**DESPACHO SG Nº 563, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.01.000.000175/2022-48 ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO. DECISÃO: Considerando as informações prestadas

pela Secretaria de Gestão de Pessoas por meio do expediente PGR-00149784/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria/SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO, no montante de R\$ 63.426,31 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração (graduação e pós-graduação), Arquivologia, Direito (graduação e pós-graduação) e Tecnologia da Informação (suporte técnico e redes) da Procuradoria Regional da República na 1ª Região. PUBLIQUE-SE.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERÍODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
1056/2022	PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO	PROCURADOR DA REPÚBLICA CARGO EM COMISSÃO	AUXILIO PGR - Atuar como Secretário-Geral Adjunto, Procuradoria Geral da República, Brasília, de 18/04/2022 14:30 a 20/04/2022 16:55.	Aéreo	18/04/2022 - 20/04/2022	2.5	R\$ 1804.35
1480/2022	JOAO MONTEIRO DE LIMA NETTO	ANALISTA DO MPU/DIREITO CARGO EM COMISSÃO	SG - Estudos para a contratação de solução de gestão patrimonial, Procuradoria-Geral da República, Brasília/DF, de 19/04/2022 13:00 a 20/04/2022 19:00.	Aéreo	18/04/2022 - 21/04/2022	3.5	R\$ 2286.4
1490/2022	VALTER GIUGNO ABRUZZI	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL	ENGENHARIA E ARQUITETURA - PERÍCIA IN LOCO EM OBRA, ESCOLA - PORTO SEGURO/BA, de 18/04/2022 14:00 a 20/04/2022 15:00.	Aéreo	18/04/2022 - 20/04/2022	2.5	R\$ 1203.15
1491/2022	ELISA BRITO SILVA	ANALISTA DO MPU/DIREITO CARGO EM COMISSÃO	SG - Reunião organizado pela Secretaria de Administração/SG, Sede da PGR, Brasília, de 19/04/2022 13:00 a 20/04/2022 15:00.	Aéreo	19/04/2022 - 20/04/2022	1.5	R\$ 967.27
1526/2022	FREDERICO GUILHERME PENALVA MATTOS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	PGR - Estudos para a contratação de solução de gestão patrimonial (RFID), Sede da Procuradoria-Geral da República, de 19/04/2022 13:00 a 20/04/2022 15:00.	Aéreo	19/04/2022 - 20/04/2022	1.5	R\$ 967.27
1534/2022	MARCOS KIMURA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	PGR - Estudos para a contratação de solução de gestão patrimonial - RFID, Sede da Procuradoria-Geral da República, de 19/04/2022 13:00 a 20/04/2022 15:00.	Aéreo	19/04/2022 - 20/04/2022	1.5	R\$ 967.27
1537/2022	MAXIMILIANO ELLER	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	PGR - Estudos para a contratação de solução de gestão patrimonial (RFID), Sede da Procuradoria-Geral da República, de 19/04/2022 13:00 a 20/04/2022 15:00.	Aéreo	19/04/2022 - 20/04/2022	1.5	R\$ 967.27
1543/2022	FLAVIA MANARTE HANNA	CARGO EM COMISSÃO	PGR - Estudos para a contratação de solução de gestão patrimonial - RFID, Sede da Procuradoria-Geral da República, de 19/04/2022 13:00 a 20/04/2022 15:00.	Aéreo	18/04/2022 - 20/04/2022	2.5	R\$ 1625.9
1548/2022	BERNARDO MEYER CABRAL MACHADO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	ATUACAO TUTELA COLETIVA - inspeção judicial, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, de 19/04/2022 07:00 a 19/04/2022 13:00.	Veículo Oficial	18/04/2022 - 19/04/2022	1.5	R\$ 1601.72
1554/2022	JOSE GODOY BEZERRA DE SOUZA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	REUNIÃO - Apresentação dos Grupos de Trabalho da CDDF, Plenário do	Aéreo	17/04/2022 - 19/04/2022	2.5	R\$ 1845.72

		CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	CNMP - Brasília/DF, de 18/04/2022 14:30 a 18/04/2022 17:30.				
1563/2022	FERNANDO MERLOTO SOAVE	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - assembleia para oitiva aos povos indígenas acerca da consulta prevista na Convenção 169 no projeto de pavimentação da Rodovia BR-319, Manicoré-Amazonas -AM, de 19/04/2022 11:00 a 21/04/2022 11:00.	Aéreo	19/04/2022 - 21/04/2022	2.5	R\$ 244.0
1565/2022	VALNEIDE FERREIRA CARNEIRO SILVA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	ACOMPANHAMENTO MEMBRO/SERVIDOR PNE - assembleia para oitiva aos povos indígenas acerca da consulta prevista na Convenção 169 no projeto de pavimentação da Rodovia BR-319, Manicoré-Amazonas -AM, de 19/04/2022 11:00 a 21/04/2022 11:00.	Aéreo	19/04/2022 - 21/04/2022	2.5	R\$ 1244.52
1581/2022	MARIO AUGUSTO LACERDA COELHO	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PGR - Estudos para a contratação de solução de gestão patrimonial RFID., Sede da Procuradoria-Geral da República, de 19/04/2022 13:00 a 20/04/2022 15:00.	Aéreo	19/04/2022 - 20/04/2022	1.5	R\$ 920.27
1587/2022	PATRICK SALGADO MARTINS	PROCURADOR DA REPÚBLICA CARGO EM COMISSÃO	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Sessão Solene de posse da nova mesa diretora do TRF1, Brasília - Distrito Federal, de 18/04/2022 17:00 a 18/04/2022 20:00.	Aéreo	18/04/2022 - 19/04/2022	1.5	R\$ 1284.24
1594/2022	JOILSON DOS SANTOS MATTOS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - Inspeção Judicial, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, de 19/04/2022 07:00 a 19/04/2022 13:00.	Veículo Oficial	18/04/2022 - 20/04/2022	2.5	R\$ 761.4
1603/2022	LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	MARIANA - Visita à comunidade de Barretos em Barra Longa/MG atingida pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana, Barretos em Barra Longa/MG, de 19/04/2022 17:00 a 19/04/2022 22:00.	Veículo Oficial	19/04/2022 - 20/04/2022	1.5	R\$ 1601.72
1616/2022	HENRIQUE DA ROSA ZIESEMER	PROCURADOR REQUISITADO	AUXILIO PGR - Auxílio ao Procurador Geral da República, PGR-Brasília DF, de 18/04/2022 14:00 a 22/04/2022 13:30.	Aéreo	18/04/2022 - 20/04/2022 - 21/04/2022 - 21/04/2022 - 22/04/2022 - 22/04/2022	4.5	R\$ 2080.47
1651/2022	ROZIMAR COSTA DE FIGUEIREDO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	TREINAMENTO - 63º Estágio de Inteligência para órgãos civis, Centro de Inteligência do Exército, Brasília/DF, de 18/04/2022 08:00 a 29/04/2022 18:00.	Aéreo	17/04/2022 - 30/04/2022	13.5	R\$ 6702.69
1653/2022	THALES EMANUEL ALVES TRUTA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	TREINAMENTO - 63º Estágio de Inteligência para órgãos civis, Centro de Inteligência do Exército, Brasília/DF, de 18/04/2022 08:00 a 29/04/2022 18:00.	Aéreo	17/04/2022 - 30/04/2022	13.5	R\$ 6702.69
1696/2022	EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR	PROCURADOR DA REPÚBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Evento de Apresentação dos Grupos de Trabalho da CDDF do CNMP, Plenário do CNMP - Brasília/DF, de 18/04/2022 14:30 a 18/04/2022 17:30.	Aéreo	18/04/2022 - 19/04/2022	1.5	R\$ 1284.24

1728/2022	EDUARDO REINERT	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SERVICOS DE TI - Visita técnica na PRM Guaíra., PRM Guaíra/PARANÁ, de 18/04/2022 12:00 a 20/04/2022 19:00.	Veículo Próprio	18/04/2022 - 21/04/2022	3.5	R\$ 1115.6
1737/2022	EDER JOSE GABRIEL	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SERVICOS DE TI - Visita técnica nas PRMs em Pato Branco, Francisco Beltrão, Guaíra e Cascavel., PRms Cascavel e Guaíra, de 18/04/2022 12:00 a 22/04/2022 19:00.	Veículo Próprio	18/04/2022 - 23/04/2022	5.5	R\$ 2060.93
1784/2022	EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	PGR - Reunião dos Conselheiros Voto da Plataforma de Territórios Tradicionais, Sala de reunião da 6ºCCR - PGR, Brasília-DF, de 18/04/2022 08:00 a 19/04/2022 16:30.	Aéreo	17/04/2022 - 19/04/2022	2.5	R\$ 1601.72
1793/2022	NILTON EURIPEDES DE DEUS FILHO	ANALISTA DO MPU/PERITO EM OCEANOGRAFIA	MEIO AMBIENTE - Verificação de ocupação urbana irregular - três demandas, Ipojuca- Estado de Pernambuco, de 19/04/2022 08:00 a 21/04/2022 11:00.	Veículo Oficial Aéreo	18/04/2022 - 21/04/2022	3.5	R\$ 2069.75
1794/2022	JOSE MARIO DO CARMO PINTO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	ATUACAO TUTELA COLETIVA - Considerada a importância do tema da identificação e delimitação do território da Comunidade Quilombola de Mumbuca, diante da sobreposição da área com a REBIO da Mata Escura, verifico que faz-se necessária a presença do MPF para realização da primeira visita técnica, vistoria e reunião dentro da Reserva Biológica da Mata Escura, com objetivo das necessárias tratativas para assinatura do Termo de Compromisso entre o ICMBio e a referida comunidade., Reserva Biológica da Mata Escura em Jequitinhonha/MG, de 19/04/2022 08:00 a 19/04/2022 17:00.	Veículo Oficial	18/04/2022 - 20/04/2022	2.5	R\$ 2683.32
1795/2022	RODRIGO OTAVIO DA SILVA HORTA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MEMBRO - Reunião com o ICMBio e a Comunidade Quilombola Mumbuca, Reserva Biológica da Mata Escura em Jequitinhonha/MG, de 19/04/2022 08:00 a 19/04/2022 17:00.	Veículo Oficial	18/04/2022 - 20/04/2022	2.5	R\$ 761.4
1797/2022	CLAUBER MORAES PACHECO	ANALISTA DO MPU/PERITO EM BIOLOGIA	MEIO AMBIENTE - vistoria de ocupação urbana irregular. três demandas, Recife- Estado de Pernambuco, de 19/04/2022 08:00 a 21/04/2022 11:00.	Veículo Oficial Aéreo	18/04/2022 - 21/04/2022	3.5	R\$ 2069.75
1865/2022	TIAGO LUIZ COSTA DA SILVA	CARGO EM COMISSÃO	EXTRAJUDICIAL - Vistoria para apurar denúncia da ANM de provável usurpação de minério no município, em andamento o processo atualmente., Bem imóvel de propriedade da União no município de Sangão/SC, de 07/04/2022 14:00 a 07/04/2022 18:00.	Veículo Oficial	07/04/2022 - 07/04/2022	0.5	R\$ 175.28
1867/2022	LIVIA NASCIMENTO TINOCO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Visitação às comunidades quilombolas sergipanas, Associação da comunidade quilombola Desterro/SE, de 20/04/2022 10:00 a 20/04/2022 17:00.	Veículo Oficial	20/04/2022 - 20/04/2022	0.5	R\$ 520.12
1868/2022	NILSON BATISTA SOARES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - Visitação às comunidades quilombolas sergipanas, Associação da comunidade quilombola Desterro/SE, de 20/04/2022 10:00 a 20/04/2022 17:00.	Veículo Oficial	20/04/2022 - 20/04/2022	0.5	R\$ 135.73

1883/2022	ANDRE NUNES FERNANDES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MATERIAL/DOCUMENTOS - ENTREGA DE REITERAÇÃO DE OFÍCIOS EM MÃOS., Prefeitura de Triunfo/PB, de 12/04/2022 09:30 a 12/04/2022 10:30.	Veículo Oficial	12/04/2022 - 12/04/2022	0.5	R\$ 135.73
1889/2022	WILSON ROCHA FERNANDES ASSIS	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião presencial do Conselho Gestor da Plataforma de Territórios Tradicionais, sede da PGR; Brasília, de 18/04/2022 08:00 a 19/04/2022 15:00.	Veículo Próprio	17/04/2022 - 19/04/2022	2.5	R\$ 1601.72
1895/2022	JOHN RIBEIRO DE CARVALHO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	TREINAMENTO - Curso Gestão de Processos na prática, JOÃO PESSOA - PRPB, de 11/04/2022 08:00 a 12/04/2022 16:00.	Veículo Próprio	10/04/2022 - 13/04/2022	3.5	R\$ 1334.07
1912/2022	MARCIO DE FIGUEIREDO MACHADO ARAUJO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	ATUACAO TUTELA COLETIVA - Reunião e Participação em Evento de Comemoração do dia do Índio, Aldeia Cateté (Xikrin), de 19/04/2022 11:00 a 20/04/2022 17:00.	Veículo Oficial	19/04/2022 - 20/04/2022	1.5	R\$ 1601.72
1918/2022	VALDELINO RABELO ALVES FILHO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - Reunião e Participação em Evento de Comemoração do dia do Índio, Aldeia Cateté (Xikrin), de 19/04/2022 11:00 a 20/04/2022 17:00.	Veículo Oficial	19/04/2022 - 20/04/2022	1.5	R\$ 448.57
1955/2022	GUSTAVO CORNER	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, PRRJ - RIO DE JANEIRO, de 11/04/2022 08:00 a 11/04/2022 17:00.	Veículo Oficial	11/04/2022 - 11/04/2022	0.5	R\$ 211.63
2014/2022	CATARINA FERRO SILVA CAVALCANTE	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL MÉDIO	JUNTA MEDICA - Motivo: PGEA-1.00.000.000586/2021-90. - JUNTA MEDICA PERICIAL RECURSAL, BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, de 03/05/2022 15:00 a 03/05/2022 16:00.	Aéreo	02/05/2022 - 04/05/2022	2.5	R\$ 0.0
2019/2022	NICOLAS DE MELO ALBUQUERQUE	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL MÉDIO	JUNTA MEDICA - JUNTA MÉDICA NO SETOR MÉDICO DA PR/PE, SERVIÇO MÉDICO DA PR/PE - RECIFE-PE, de 03/05/2022 15:30 a 03/05/2022 19:00.	Aéreo	03/05/2022 - 04/05/2022	1.5	R\$ 0.0
2143/2022	MARCELO AUGUSTO MEZACASA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião do Colegiado de Procuradores da República no Estado do RS, Auditório da PRRS, de 02/05/2022 13:30 a 03/05/2022 15:00.	Veículo Próprio	02/05/2022 - 04/05/2022	2.5	R\$ 0.0

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATA MÉDICA

Em 9 de março de 2022

Ata Médica nº 115. Processo 1.00.000.000916/2022-28. ELAINE MARIA PENA DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 25945, servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ. A Junta Médica Oficial (JMO), após avaliação presencial em 09/03/2022 e documental, PGR- 00146771/2022, recebido no dia 20/04/2022, considera o dependente PEDRO PENA ROCHA pessoa com deficiência, conforme exposto no art. 1º, parágrafos §1º, incisos I e II e §2º, da Lei nº12.764/2021. A JMO não tem elementos periciais objetivos, até a presente data, para declarar a condição de dependente permanente, considerando a idade atual do periciado (12 anos). Deverá ser reavaliado em 2 anos.

Em 26 de abril de 2022

Ata Médica nº 116. FLAVIO BORGES DO NASCIMENTO, matrícula nº 3912, servidor lotado na PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO. Após avaliação do servidor FLAVIO BORGES DO NASCIMENTO pela Junta Médica Oficial/RJ e perícia multidisciplinar (biopsicossocial) pela equipe médica e serviço social, foi aplicado formulário IFBR-A (médicos e assistente social), com pontuação total de 7.200 o que caracteriza deficiência leve - deficiência motora. Início da deficiência aos 3 anos de idade, conforme relatórios prévios.

Em 8 de abril de 2022

Ata Médica nº 117. ANA LUCIA ERICEIRA FRANCO DE SA, matrícula nº 30155, servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA. Após análise documental e presencial da periciada, esta Junta médica oficial conclui que, no momento dos fatos, a servidora pode ter apresentado perturbação da saúde mental.

Em 27 de abril de 2022

Ata Médica nº 119. ERICK LUCIANI ZAHAROFF PONTES LUZ, matrícula nº 27013, servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO. Após reavaliação do quadro solicitada pelo servidor, favorável ao retorno a sua jornada normal de trabalho a partir de 27/04/2022.

Em 26 de abril de 2022

Ata Médica nº 120. Processo PGR-00139017/2022. GREICEANE MESQUITA DE MENEZES, matrícula nº 19139, servidor lotado na PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. A Junta Médica Oficial, após análise presencial e documental, constata que a servidora Greiceane Mesquita de Menezes está apta tanto para trabalho presencial como para teletrabalho, cabendo à Administração a decisão quanto ao regime de trabalho a ser exercido. A JMO constata que o cômputo da servidora está em tratamento médico no momento.

Em 27 de abril de 2022

Ata Médica nº 121. Processo 1.00.000.000758/2018-20. LAIS HELENA NETTO, matrícula nº 23648, servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BAURU/AVARE/BOTUCA. A Junta Médica ,após avaliação presencial e documental da senhora Lydia Bertoli Netto- mãe da servidora Laís Helena Netto , concorda com a manutenção da redução da carga horária para 6 horas diárias da servidora.

A periciada deverá ser reavaliada em 4 anos.

Em 27 de abril de 2022

Ata Médica nº 122. Processo 1.34.001.007762/2021-26. WEIDNER EMMERICK, matrícula nº 12046, servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BRAG. PAULISTA-SP. A Junta Médica , após avaliação documental e pericial de Lucas Leitão Emmerick- filho do servidor Weidner Emmerick, reconhece que o periciado apresenta quadro de deficiência e considera a data de início desde a data de nascimento(01/11/1999).

Fundamento: Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Art. 1º, § 2º.

Em 27 de abril de 2022

Ata Médica nº 124. Processo PGR-00098397/2022. LUANNA VIEIRA LEITE, matrícula nº 23225, servidor lotado na PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, constata que a servidora Luanna Vieira Leite, no momento, não apresenta capacidade laborativa para o exercício das atribuições do seu cargo. Encaminhada ao médico assistente para reavaliação e ao Serviço Psicossocial para acompanhamento.

Em 6 de abril de 2022

Ata Médica nº 126. Processo 1.00.000.000785/2022-89. CARLOS AZZI, matrícula nº 25784, servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL. Realizada avaliação médica pericial domiciliar em 06/04/22 pelo Dr. Vitor Antonino Mendes de Sá, CRMMG 34346 e matrícula 12383, do menor BENÍCIO MELILO AZZI, dependente do Servidor CARLOS AZZI, matrícula 25784.

Criança nascida de gestação de 36 semanas, por via vaginal espontânea em 12/11/2021 no Hospital Mater Dei, em Belo Horizonte. Constava líquido amniótico meconial, hipotonia e desconforto respiratório ao nascer.

A família necessita manter proximidade com equipe multiprofissional assistencial especializada, bem como contar com a disponibilidade de internação em hospital terciário para eventuais intercorrências. O menor acima referido é totalmente dependente da assistência familiar e institucional, não devendo permanecer sem a presença contínua de um responsável que possa acionar equipe médica para atenção de urgência ou emergência.

Meu parecer é favorável ao pleito do servidor citado, de execução de suas atividades profissionais em regime remoto, a partir das dependências da PR-MG, em Belo Horizonte.

Em 27 de abril de 2022

Ata Médica nº 127. MARIA DONARIA NETTO LEIDEMER, matrícula nº 23558, servidor inativo. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, constata a necessidade de horário especial para a servidora Maria Donaria Netto Leidemer, matrícula 23558, e sugere a redução de 1 (uma) hora diária na jornada de trabalho, nos termos do Parecer Nº 253/2022/CONJUR-SAJ, combinado com o § 3º, art. 98 da Lei nº 8.112/1990. A servidora deve exercer suas atividades laborativas preferencialmente no período vespertino. Reavaliação após 2 (dois) anos.

Em 28 de abril de 2022

Ata Médica nº 128. VICENTE OBERTO RODRIGUES, matrícula nº 18785, servidor lotado na PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO. Considerando o exame pericial realizado em 28/04/2022, concluímos que o servidor Vicente Oberto Rodrigues encontra-se no momento apto ao trabalho.

Em 7 de abril de 2022

Ata Médica nº 3. MONICA TORRES TORRES LIMA DA SILVEIRA. A JME informa que a servidora Mônica Torres Torres Lima da Silveira faltou a perícia agendada para o dia 07/04/2022 às 15:00h na PGR.

A JME solicita que o MPDFT forneça relatório com o tempo total de afastamento por motivo de saúde. da mencionada servidora.

SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudos destinados à estruturação da Governança de Dados no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do Gabinete do Procurador-Geral da República.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61 do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020, e pelo art. 41, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração de estudos destinados à estruturação da Governança de Dados no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do Gabinete do Procurador-Geral da República - SPPEA/PGR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Ana Carolina Lucas dos Santos de Albuquerque, Assessora-Chefe de Governança de Dados da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, e será composto pelos seguintes integrantes:

I - o Chefe de Gabinete da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, Marcelo Pires da Silva;

II - o Assessor-Chefe da Assessoria Especial, Emerson de Paula Rodrigues;

III - o Chefe do Centro Nacional de Perícia do Ministério Público Federal, Isaac Anderson Oliveira de Almeida;

IV - o Assessor-Chefe da Assessoria de Apoio Técnico à Informação - AATI/SPPEA, Mário Alberto Lieggio Pucci;

V - o Coordenador da Assessoria de Investigações Especiais - CIE/AIE/SPPEA, Luiz Fernando Rodrigues;

VI - o Coordenador da Gestão de Dados Investigativos - CGDI/AATI/SPPEA, Rodrigo Brasil Machado de Lima; e

VII - o Chefe do Núcleo de Pesquisas Especiais - NPE/ASSPE/SPPEA, Diego Figueredo da Silva.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se quantas vezes forem necessárias para o cumprimento de sua finalidade, observados os princípios da eficiência e economicidade.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis, contados da data de publicação desta Instrução de Serviço, para finalização de suas atividades.

Art. 5º O Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise dirimirá as dúvidas e casos omissos relacionados à presente Instrução de Serviço.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador da República
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a interrupção/suspensão do usufruto de licença-prêmio do (a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Guilherme Zanina Schelb, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Guilherme Zanina Schelb	496	PRR1ª REGIÃO	21/01/2017 a 19/01/2022	04/05/2022 a 04/05/2022	28/04/2022

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA
Procuradora Regional da República
Procuradora-Chefe Regional Substituta

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 98, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Designa membros para cumprimento do plantão judicial do 2º semestre de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 229, de 12 de abril de 2022,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria PRR 2 nº 82, de 14 de maio de 2019 que regulamenta o plantão judicial nesta unidade;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar em regime de plantão no segundo semestre de 2022 os membros abaixo relacionados de acordo com as datas e horários de início e fim indicados nos artigos subsequentes:

MAT	MEMBRO	INÍCIO	FIM
431	JAIME ARNOLDO WALTER	06/07/2022	13/07/2022
450	BEATRIZ BARROS DE O. CHRISTO	13/07/2022	20/07/2022
136	ANDREA HENRIQUES SZILARD	20/07/2022	27/07/2022
111	LUIZ MENDES SIMÕES	27/07/2022	03/08/2022
127	NEWTON PENNA	03/08/2022	10/08/2022
134	LUÍS CESAR SOUZA DE QUEIROZ	10/08/2022	17/08/2022
124	DENISE LORENA D. ESTRADA	17/08/2022	24/08/2022
185	MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES	24/08/2022	31/08/2022
186	ANDRÉ TERRIGNO BARBEITAS	31/08/2022	08/09/2022
324	JOSÉ HOMERO F. DE ANDRADE	08/09/2022	14/09/2022
356	TOMAZ HENRIQUE LEONARDOS	14/09/2022	21/09/2022
074	MAGNUS A. C. DE ALBUQUERQUE	21/09/2022	28/09/2022
088	JOÃO SÉRGIO LEAL PEREIRA	28/09/2022	05/10/2022
317	CARLOS XAVIER P. B. BRANDÃO	05/10/2022	13/10/2022
640	CARLOS ALBERTO BERMOND NATAL	13/10/2022	19/10/2022
720	JOÃO AKIRA OMOTO	19/10/2022	26/10/2022
792	MÁRCIO BARRA LIMA	26/10/2022	03/11/2022
579	VAGNER LEÃO DA COSTA	03/11/2022	09/11/2022
658	LILIAN GUILHON DORE	09/11/2022	16/11/2022
626	MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES	16/11/2022	23/11/2022
636	CARLOS A. GOMES DE AGUIAR	23/11/2022	30/11/2022
575	MAURÍCIO RIBEIRO MANSO	30/11/2022	07/12/2022

533	GISELE ELIAS DE L. PORTO LEITE	07/12/2022	14/12/2022
555	PAULO R. BERENGER ALVES CARNEIRO	14/12/2022	19/12/2022

Art. 2º. Os plantões nas semanas ordinárias terão início às 19 horas das quartas-feiras e se encerrarão às 10 horas das quartas-feiras subsequentes. Nos feriados ou pontos facultativos que incidirem nas quartas-feiras, o plantão do membro plantonista da semana será estendido até o primeiro dia útil subsequente, às 10:00h.

Art. 3º. Faculta-se aos membros a permuta entre si, devendo ser comunicada imediatamente ao gabinete do Procurador-Chefe e à Coordenadoria Jurídica.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, às Coordenadorias, à Secretaria Regional, à DISEGOT, TRF2, PRRJ e PRES.

MAURÍCIO RIBEIRO MANSO
Procurador-Chefe Substituto
Procuradoria Regional da República- 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 64, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Reedita a Portaria PRR4 nº 59, de 12 de abril de 2022, publicada no DMPF-e nº 71, de 19 de abril de 2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos escritórios da Área Cível da PRR-4ª Região, nos meses de março e abril de 2022.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 130, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios da Área Cível na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro Substituído	Março de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 01 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	28/03/2022 a 31/03/2022	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Licença-Prêmio
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	21/03/2022	Claudio Dutra Fontella	Ofício vago
PRR4 04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	02/03/2022 a 04/03/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Licença-Prêmio
PRR4 07 - Ofício Especializado Cível	Januário Paludo	02/03/2022 a 11/03/2022	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Outras Licenças
PRR4 07 - Ofício Especializado Cível	Januário Paludo	14/03/2022 a 21/03/2022	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Outras Licenças
PRR4 07 - Ofício Especializado Cível	Januário Paludo	22/03/2022 a 28/03/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Outras Licenças
PRR4 09 - Ofício Especializado Cível	Carmem Elisa Hessel	02/03/2022 a 04/03/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Licença-Prêmio
PRR4 17 - Ofício Especializado Cível	Rodolfo Martins Krieger	23/03/2022 a 31/03/2022	Claudio Dutra Fontella	Férias
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	02/03/2022 a 11/03/2022	Sérgio Cruz Arenhart	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	14/03/2022 a 23/03/2022	Thaméa Danelon Valiengo	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	24/03/2022 a 31/03/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Ofício vago
PRR4 01 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	01/04/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Licença-Prêmio

PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	01/04/2022 a 11/04/2022	Thaméa Danelon Valiengo	Ofício vago
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	12/04/2022 a 22/04/2022	Sérgio Cruz Arenhart	Ofício vago
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	25/04/2022 a 29/04/2022	Claudio Dutra Fontella	Ofício vago
PRR4 04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	25/04/2022 a 29/04/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Férias
PRR4 05 - Ofício Especializado Cível	Waldir Alves	01/04/2022 a 08/04/2022	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Desoneração de 50% - Portaria PGR/MPF nº 173, de 28/04/2021
PRR4 05 - Ofício Especializado Cível	Waldir Alves	18/04/2022 a 29/04/2022	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Desoneração de 50% - Portaria PGR/MPF nº 173, de 28/04/2021
PRR4 08 - Ofício Especializado Cível	Sérgio Cruz Arenhart	04/04/2022 a 08/04/2022	Claudio Dutra Fontella	Folga Compensatória
PRR4 15 - Ofício Especializado Cível	Paulo Gilberto Cogo Leivas	18/04/2022 a 22/04/2022	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Férias
PRR4 21 - Ofício Especializado Cível	Carlos Eduardo Copetti Leite	06/04/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Folga Compensatória
PRR4 21 - Ofício Especializado Cível	Carlos Eduardo Copetti Leite	08/04/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Folga Compensatória
PRR4 21 - Ofício Especializado Cível	Carlos Eduardo Copetti Leite	11/04/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Folga Compensatória
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	01/04/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	04/04/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	11/04/2022 a 20/04/2022	Rodolfo Martins Krieger	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	22/04/2022 a 29/04/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Ofício vago

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA 1.05.000.000110/2022-53. SUPRIDA: Telma Santos da Paz. MATRÍCULA: 20153 CPF: 912.904.223-20. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00. UNIDADE DO MPF: PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 26/04/2022 a 24/07/2022 PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25/07/2022 a 23/08/2022. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Ana Cristina Cavalcanti de Melo. Secretária Regional Substituta, Ordenadora de despesas. DATA: 26/04/2022.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 97, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 603/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015;

CONSIDERANDO a continuidade da implementação de solução técnica ao Nobreak Central da sede da Procuradoria da República no Estado do Amapá, o qual sustenta a alimentação energética de todos os equipamentos de informática, incluindo os da sala de CPD, durante a ausência do fornecimento principal de energia elétrica; e

CONSIDERANDO a necessidade de evitar danos aos equipamentos de informática e ao sistema operacional desta Procuradoria da República, em decorrência de possível sobrecarga da rede secundária de energia da PR-AP ante a frequente falha do fornecimento primário de energia elétrica em Macapá;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá, em caráter excepcional, o regime de trabalho não presencial para todos os membros, servidores e estagiários, nos dias 28 e 29 de abril de 2022.

Parágrafo Único. Para a garantia da manutenção do funcionamento da PR/AP, aqueles que exercem atividades essenciais incompatíveis com o trabalho remoto permanecerão em regime presencial.

Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 68, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria nº 64 de 19/04/2022, que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação - COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a solicitação de alteração da escala de plantão no período de 02 a 08/05/2022, realizada por correio eletrônico recebido em 27/04/2022 pela Coordenadoria Jurídica; Resolve:

I – Alterar a Portaria nº 64 de 19/04/2022 que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nos termos abaixo:

Dos dias 07/01/2022 a 09/01/2022 – Sóstenes Pinto Leite;

Dos dias 10/01/2022 a 16/01/2022 – Wilson Silva Leal;

Dos dias 17/01/2022 a 23/01/2022 – Cybele Moraes da Costa;

Dos dias 24/01/2022 a 30/01/2022 – Leila Maria Torres de Manazes Flesch;

Dos dias 31/01/2022 a 06/02/2022 – Leila Maria Torres de Manazes Flesch;

Dos dias 07/02/2022 a 13/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;

Dos dias 14/02/2022 a 20/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;

Dos dias 21/02/2022 a 27/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;

Dos dias 28/02/2021 a 06/03/2022 – Thainá Campos de Sales;

Dos dias 07/03/2022 a 13/03/2022 – Dayene Silva de Jesus;

Dos dias 14/03/2022 a 20/03/2022 – Ana Carolina dos Santos;

Dos dias 21/03/2022 a 27/03/2022 – Viviane de Oliveira Rios;

Dos dias 28/03/2022 a 03/04/2022 – João Thiago Cavalcante;

Dos dias 04/04/2022 a 10/04/2022 – Cristina dos Santos Braga;

Dos dias 11/04/2022 a 17/04/2022 – Leonardo Belichi Vieira;

Dos dias 18/04/2022 a 24/04/2022 – Sóstenes Pinto Leite Júnior;

Dos dias 25/04/2022 a 01/05/2022 – Cybele Moraes da Costa;

Dos dias 02/05/2022 a 08/05/2022 – Viviane de Oliveira Rios;

Dos dias 09/05/2022 a 15/05/2022 – Wilson Silva Leal;

Dos dias 16/05/2022 a 22/05/2022 – Ediany Batista de Matos;

Dos dias 23/05/2022 a 29/05/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;

Dos dias 30/05/2022 a 05/06/2022 – João Thiago Cavalcante;

Dos dias 06/06/2022 a 12/06/2022 – Dayene Silva de Jesus;

Dos dias 13/06/2022 a 19/06/2022 – Ana Carolina dos Santos;

Dos dias 20/06/2022 a 26/06/2022 – Viviane de Oliveira Rios;

Dos dias 27/06/2022 a 03/07/2022 – Thainá Campos de Sales;

Dos dias 04/07/2022 a 10/07/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;

Dos dias 11/07/2022 a 17/07/2022 – Cristina dos Santos Braga;

Dos dias 18/07/2022 a 24/07/2022 – Wilson Silva Leal;

Dos dias 25/07/2022 a 31/07/2022 – Sóstenes Pinto Leite Júnior;

Dos dias 01/08/2022 a 07/08/2022 – Cybele Moraes da Costa;

Dos dias 08/08/2022 a 14/08/2022 – Leandro Martins de Oliveira;

Dos dias 15/08/2022 a 21/08/2022 – Leonardo Belichi Vieira;

Dos dias 22/08/2022 a 28/08/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;

Dos dias 29/08/2022 a 04/09/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;

Dos dias 05/09/2022 a 11/09/2022 – Ediany Batista de Matos;

Dos dias 12/09/2022 a 18/09/2022 – João Thiago Cavalcante;
 Dos dias 19/09/2022 a 25/09/2022 – Dayene Silva de Jesus;
 Dos dias 26/09/2022 a 02/10/2022 – Ana Carolina dos Santos;
 Dos dias 03/10/2022 a 09/10/2022 – Viviane de Oliveira Rios;
 Dos dias 10/10/2022 a 16/10/2022 – Thainá Campos de Sales;
 Dos dias 17/10/2022 a 23/10/2022 – Cristina dos Santos Braga;
 Dos dias 24/10/2022 a 30/10/2022 – Wilson Silva Leal;
 Dos dias 31/10/2022 a 06/11/2022 – Sóstenes Pinto Leite Júnior;
 Dos dias 07/11/2022 a 13/11/2022 – Cybele Moraes da Costa;
 Dos dias 14/11/2022 a 20/11/2022 – Leandro Martins de Oliveira;
 Dos dias 21/11/2022 a 27/11/2022 – Leonardo Belichi Vieira;
 Dos dias 28/11/2022 a 04/12/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
 Dos dias 05/12/2022 a 11/12/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
 Dos dias 12/12/2022 a 19/12/2022 – Ediany Batista de Matos.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

PORTARIA Nº 69, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa Procuradora da República para responder pelo 1º Ofício da PRM de Tabatinga/AM, no período que especifica.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU N. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF N. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU N. 1/2014;

Considerando o preceituado no art. 12 da Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016; Resolve:

I – Designar a Procuradora da República abaixo nominada para responder, cumulativamente, pelo Ofício e o período especificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Nathália Geraldo Di Santo	1648	1º Ofício da PRM-TBT	Folgas de Plantão	05 a 09.05.2022	Aline Moraes Martinez dos Santos	1638	2º Ofício da PRM-TBT
Nathália Geraldo Di Santo	1648	1º Ofício da PRM-TBT	Folgas de Plantão	16 e 17.05.2022	Aline Moraes Martinez dos Santos	1638	2º Ofício da PRM-TBT

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

DESPACHO DE 25 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Processo nº 1.13.000.001074/2022-73 ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: Leonardo Belichi Vieira matrícula 31667 DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, e em razão da necessidade de serviço da PR-AM, com vistas a preencher a função de confiança- FC-1 da PR-AM, AUTORIZO a lotação provisória do servidor Leonardo Belichi Vieira matrícula 31667, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração na Procuradoria da República no Amazonas para exercício de função de confiança-FC-1 Chefe do Setor Administrativo da Procuradoria da República no Município de Tefé que está instalada fisicamente na cidade de Manaus-Amazonas, a contar de 27/01/2022, com fundamento no art. 1º, inciso VI, alínea “a”, da Portaria PGR/MPU n. 424, de 05 de julho de 2013, artigo 1º, VI, “a”, DOU 131, seção. 1, publicada em 10.07.2013. Deixo de conceder ao servidor período de trânsito nos termos do art. 18 da Lei 8.112/90, tendo em vista que já se encontra em Manaus trabalhando na Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PRAM. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

THIAGO PINHEIRO CORREA
 Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
 GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 166, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar os Procuradores da República para atuarem remotamente em substituição no ofício único da PRM/Alagoinhas nos períodos indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas	Férias	01/06/2022 a 08/06/2022	André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado PR/BA
Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas	Folga Resolução 159 CSMPF	09/06/2022 a 09/06/2022	André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado PR/BA
Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas	Férias	13/06/2022 a 16/06/2022	André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado PR/BA
Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas	Férias	17/06/2022 a 22/06/2022	Eliabe Soares da Silva	1527	1º Ofício PRM Paulo Afonso
Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas	Férias	27/06/2022 a 30/06/2022	Eliabe Soares da Silva	1527	1º Ofício PRM Paulo Afonso

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA Nº 167, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição ao 1º ofício da PRM/Feira de Santana no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM/Feira de Santana	Férias	14/06/2022 a 23/06/2022	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM/Feira de Santana

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA Nº 168, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição no 2º ofício da PRM/Jequié no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM	Férias	01/06/2022 a	Anselmo Santos	1495	1º Ofício PRM

		Jequié		10/06/2022	Cunha		Jequié
João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié	Férias	14/06/2022 a 23/06/2022	Victor Nunes Carvalho	1629	Ofício Único PRM Irecê

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativas ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA Nº 169, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 15 do Regulamento da Assessoria de Pesquisa e Análise do Ministério Público Federal, Portaria PGR/MPF nº 414/2013, e o que consta na Portaria PR/BA nº 245, de 22 de julho de 2013, e no PGEA nº 1.14.000.001668/2021-66, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PR/BA Nº 240, de 02 agosto de 2021, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO nº 144/2021, em 04/08/2021, alterada pela Portaria PR/BA Nº 373, de 23 de novembro de 2021, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO nº 216/2021, em 24/11/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os Procuradores da República PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES e MARCELA REGIS FONSECA para, pelo prazo de 02 (dois) anos, exercer as funções de Procurador-Coordenador e Procuradora-Coordenadora substituta, respectivamente, da Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada da Procuradoria da República no Estado da Bahia - ASSPAD/BA.

Parágrafo único. Em caso de afastamento simultâneo do coordenador e do coordenador substituto da ASSPAD, assumirá as funções interinamente o Coordenador do GAECO-MPF/BA."

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Portaria PR/BA nº 240, de 02 de agosto de 2021, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO nº 144/2021, em 04/08/2021.

Art. 3º Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República (SPPEA/PGR).

VANESSA GOMES PREVITERA

EDITAL Nº 32, DE 27 DE ABRIL DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 25 do Regimento Interno da Assessoria de Pesquisa e Análise do Ministério Público Federal, Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020, e na Resolução nº 14, de 8 de setembro 2022;

Considerando que houve apenas uma inscrição para concorrer ao cargo e/ou funções de Procurador-Coordenador e Procurador-Coordenador Substituto da ASSPAD da Procuradoria da República na Bahia;

Considerando o disposto no item I, § 5 do Edital Nº 29/2022;

RESOLVE:

I - Declarar prejudicada a votação designada para o dia 27 de abril de 2022, e proclamar o resultado das eleições, independentemente de votação, declarando vencedora a única chapa inscrita:

Procurador-Coordenador - Paulo Rubens Carvalho Marques

Procuradora-Coordenadora Substituta - Marcela Régis Fonseca

II - Comunique-se o resultado aos Procuradores(as) da República lotados no Estado da Bahia.

III - Edite-se a portaria de designação para complementação do biênio 2021/2023, encaminhando cópia à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA), nos termos do art. 25 de seu Regimento Interno.

VANESSA GOMES PREVITERA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 119, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Aprova a atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde, no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal e revoga a Portaria nº 180, de 24 de agosto de 2021.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso II, c/c art. 49, XX, ambos da Lei Complementar nº 75/93, e art. 106, inciso XVII do Regimento Interno do Ministério Público Federal, e

CONSIDERANDO os termos da portaria nº 266, de 14 de dezembro de 2021 que instituiu o Grupo de Trabalho para a Atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde da Procuradoria da República no Distrito Federal (PGRSS da PR/DF) aprovado pela Portaria nº 180, de 24 de agosto de 2021 e

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pelo referido Grupo de Trabalho, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS, constante no anexo único desta Portaria, sendo obrigatória sua implantação em âmbito local.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 180, de 24 de agosto de 2021, publicada no DMPF-e - Administrativo de 26/08/2021, Página 30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
Procuradora-Chefe

Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde - PGRSS

Procuradoria da República no Distrito Federal



PLANO DE GERENCIAMENTO
DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE
DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO DISTRITO FEDERAL

PGRSS – PR/DF

Ministério Público Federal – MPF

Procuradoria da República no Distrito Federal – PR/DF

Edição revista e atualizada em março de 2022

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE
DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL – PR/DF
PGRSS – PR/DF**

Procuradora-Chefe

Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira

Procuradora-Chefe Substituta

Ana Carolina Alves Araújo Roman

Procurador-Chefe Substituto

Pablo Coutinho Barreto

Secretário Estadual

Israel Pereira Coelho

Presidente do Comitê de Gestão Socioambiental - Ecotime

Daniel Coelho Mendes de Souza

Coordenadora do Grupo de Trabalho do PGRSS

Susana Beatriz Alvis Etcheverry

Equipe responsável pela elaboração do PGRSS

Daniel Coelho Mendes de Souza

Eduardo Mamede dos Santos

Fernanda Santana Barbosa

Givaldo Guerreiro Araújo

Larissa Fernandes Cosenza

Luciana Medeiros Wielewski

Susana Beatriz Alvis Etcheverry

Consolidação de informações, diagramação e revisão

Susana Beatriz Alvis Etcheverry

Revisão técnica do documento original do PGRSS

Assessoria de Enfermagem – Secretaria de Serviços Integrados de Saúde – Secretaria-Geral –

Procuradoria-Geral da República

Capa: Secretaria de Comunicação - Secom

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Etapas do manejo dos resíduos	23
Figura 2 - Caixa de Perfurocortante para resíduos do grupo E	25
Figura 3 - Coletor Rígido para resíduos do Grupo B1	25
Figura 4 - Contentor hospitalar 120 l (branco) com pedal e rodas para resíduos dos grupos D, A1, A4	27
Figura 5 - Fachada da PR/DF	33
Figura 6 - Localização da PR/DF	33
Figura 7 - Organograma da PR/DF	39
Figura 8 - Organograma do Serviço de Saúde	40

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Grupo de Trabalho do PGRSS da PR-DF.....	31
Quadro 2 - Identificação da instituição	32
Quadro 3 - Capacidade operacional	34
Quadro 4 - Estatística Serviço de Assistência Odontológica e Perícia	34
Quadro 5 – Estatística do Serviço de Enfermagem	34
Quadro 6 – Espaço físico	35
Quadro 7 - Caracterização dos recursos humanos do Serviço Saúde da PR/DF	35
Quadro 8 - Responsabilidades do PGRSS	35
Quadro 9 - Geração de resíduos do grupo A	41
Quadro 10 - Geração de resíduos do grupo B	44
Quadro 11 - Geração de resíduos do grupo C	45
Quadro 12 - Geração de resíduos do grupo D	46
Quadro 13 - Geração de resíduos do grupo E	47
Quadro 14 - Resíduos de Serviço de Saúde da PR/DF	47
Quadro 15 - Caracterização dos aspectos ambientais do Consultório de Clínica Médica e Perícia e da Sala de Enfermagem	48
Quadro 16 – Caracterização dos aspectos ambientais do Serviço de Assistência Odontológica e Perícia	49
Quadro 17 – Caracterização dos aspectos ambientais dos demais ambientes	49
Quadro 18 – Riscos de acidentes no manejo do RSS	51
Quadro 19 - Segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos do Consultório de Clínica Médica	52
Quadro 20 - Segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos do Posto de Enfermagem	53
Quadro 21 – Segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos do Serviço de Assistência Odontológica e Perícia	55
Quadro 22 – Segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos – Demais ambientes do Serviço de Saúde	56
Quadro 23 – Modelo de implementação do PGRSS da PR/DF	61

6

Quadro 24 – Contratos vigentes que contemplam aspectos do PGRSS da PR/DF.....	63
Quadro 25 – Indicadores	66

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
EPI	Equipamento de Proteção Individual
NBR	Norma Brasileira
PGR	Procuradoria-Geral da República
PGRS	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
PGRSS	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde
PGS	Programa de Gestão Socioambiental
POP	Plano Operacional Padrão
PR/DF	Procuradoria da República no Distrito Federal
PVC	Policloreto de vinila ou cloreto de vinila ou policloreto de vinil
RDC	Resolução da Diretoria Colegiada
RSS	Resíduos de Serviços de Saúde
Sisnama	Sistema Nacional do Meio Ambiente
SNVS	Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Brasil
Suasa	Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	10
2 OBJETIVOS	11
2.1 GERAL.....	11
2.2 ESPECÍFICOS	12
3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	12
4 CONCEITOS E DEFINIÇÕES	13
5 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS	18
5.1 RESÍDUOS DO GRUPO A	19
5.2 RESÍDUOS DO GRUPO B.....	20
5.3 RESÍDUOS DO GRUPO C.....	21
5.4 RESÍDUOS DO GRUPO D	21
5.5 RESÍDUOS DO GRUPO E	21
6 RISCOS ASSOCIADOS AOS RSS	22
7 ETAPAS DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS	23
7.1 SEGREGAÇÃO	24
7.2 ACONDICIONAMENTO	24
7.3 IDENTIFICAÇÃO	25
7.4 COLETA E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO INTERNO	27
7.5 COLETA E TRANSPORTE PARA O ABRIGO EXTERNO	28
7.6 COLETA E TRANSPORTE EXTERNOS	30
7.7 DESTINAÇÃO FINAL	30
8 EQUIPE DE TRABALHO	30
9 CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO – DADOS GERAIS	31
9.1. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	31
9.2 CAPACIDADE OPERACIONAL	34
9.3 ESPAÇO FÍSICO	35
9.4 CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DA PR/DF	35
9.5 RESPONSÁVEIS PELO PGRSS E RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA GESTÃO DOS RSS	35
9.6 ORGANOGRAMA	39
9.6.1 Organograma da PR/DF.....	39
9.6.2 Organograma do Serviço de Saúde da PR/DF	40
10 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL	40
10.1 CLASSIFICAÇÃO E GERAÇÃO DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DA PR/DF	40
10.1.1 Grupo A	41
10.1.2 Grupo B	44
10.1.3 Grupo C.....	45
10.1.4 Grupo D	46

9

10.1.5 Grupo E.....	47
10.1.6 Quantidade aproximada de resíduos coletados no Serviço de Saúde da PR/DF, em 2019, por grupo de classificação	47
11 CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS	48
11.1 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PERÍCIA E SERVIÇO DE ENFERMAGEM	48
11.2 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E PERÍCIA.....	49
11.3 DEMAIS AMBIENTES DO SERVIÇO DE SAÚDE	49
12 MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES	50
12.1 INSETOS	50
12.2 ROEDORES.....	50
13 SEGURANÇA OCUPACIONAL	51
14 SEGREGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E ACONDICIONAMENTO.....	52
14.1 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PERÍCIA E SERVIÇO DE ENFERMAGEM	52
14.2 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E PERÍCIA.....	55
14.3 DEMAIS AMBIENTES DO SERVIÇO DE SAÚDE	56
15. TRATAMENTO INTERNO - COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO INTERNOS DE RSS.....	57
16. COLETA E TRANSPORTE EXTERNOS DE RSS	58
17. TRATAMENTO EXTERNO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSS	59
18. ASPECTOS RELEVANTES DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PR/DF.....	59
18.1 MINI RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ATUAL DO SERVIÇO DE SAÚDE QUANTO À GESTÃO DE RSS	60
19 MODELO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PGRSS NA PR/DF	60
20 CONTRATOS DE LIMPEZA, RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E DESTINAÇÃO FINAL - SITUAÇÃO ATUAL E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS	61
20.1 CONTRATOS VIGENTES.....	61
20.2 PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.....	63
21 PLANO DE CONTINGÊNCIA	64
22 TREINAMENTO PERMANENTE.....	65
23 AVALIAÇÃO E CONTROLE DO PGRSS	66
24 VIGÊNCIA E REVISÃO DO PGRSS – PR/DF	67
REFERÊNCIAS.....	68
APÊNDICE - PLANO DE CONTINGÊNCIA	72

1 APRESENTAÇÃO

O crescimento populacional, as inovações tecnológicas, a industrialização, o aumento do consumo bem como os impactos causados pelo incorreto acondicionamento e lançamento de resíduos no meio ambiente, são alguns dos fatores que justificam e impulsionam a busca de soluções e a criação de mecanismos para a correta gestão dos resíduos sólidos, já que a inexistência de um programa de descarte adequado desses resíduos sólidos pode ocasionar danos à saúde pública e ao meio ambiente.

Nesse contexto, os resíduos oriundos do serviço de saúde precisam de especial atenção. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), esclarece que as atividades relacionadas à atenção da saúde humana ou animal que envolvem o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) são regulamentadas desde 24 de setembro de 2018 pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222.

A referida norma se aplica aos geradores de RSS públicos e privados cujas atividades envolvam qualquer etapa do gerenciamento dos RSS e define como geradores de RSS todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal.

O gerenciamento dos RSS, segundo a RDC 222/18, é um “conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas, técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a geração de resíduos e proporcionar um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores e a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente”.

A ANVISA adverte, mediante a norma mencionada, que todo gerador de resíduos de serviços de saúde é responsável pela elaboração, implantação, implementação e monitoramento de um plano de gerenciamento desses resíduos.

O Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, conforme definido pela Resolução Nº 358/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, é um documento que aponta e descreve ações relativas ao adequado manejo de resíduos sólidos no âmbito dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde. Alicerçado nos princípios da não geração de resíduos e na minimização da geração de resíduos, contempla aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição

final, bem como considera as características e riscos dos resíduos, aponta e descreve ações relativas à proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Em consonância com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Procuradoria Geral da República, que se constitui em instrumento norteador, o documento elaborado na PR/DF “tem a finalidade de agir preventivamente, por meio de controles específicos e eficazes contra possíveis infecto contágios de profissionais, pacientes, visitantes, comunidades e meio ambiente de modo geral, estabelecendo de forma definida e documentada um adequado gerenciamento dos RSS”. Para isso, se baseia nas resoluções RDC 222/2018 da ANVISA e 358/04 do CONAMA, e na legislação local estabelecida pelos órgãos competentes no Distrito Federal. Também considera as orientações da ANVISA, precipuamente a Nota Técnica Nº 4/2020, que determina medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas em casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

Nessa esteira, o PGRSS da Procuradoria da República no Distrito Federal (PR/DF) define diretrizes de gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos do Serviço de Saúde que são gerados no estabelecimento, determinando estratégias de controle e monitoramento dos processos produtivos, bem como o fomento ao treinamento constante da equipe, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e dar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, com o propósito de agir preventivamente ao oferecer proteção aos trabalhadores, preservar a saúde pública, os recursos naturais e o meio ambiente.

2 OBJETIVOS

2.1 Geral

Definir medidas de segurança e de saúde para o trabalhador, garantindo a integridade física das pessoas direta e indiretamente envolvidas no processo e a preservação da saúde, dos recursos naturais e do meio ambiente, minimizando a geração de resíduos e proporcionando aos resíduos gerados um encaminhamento eficiente e seguro.

2.2 Específicos

Em consonância com a legislação vigente, o PGRSS – PR/DF objetiva reduzir a geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos coletivos de consumo e manejo responsável e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos:

- Melhorar as medidas de segurança e higiene no ambiente do Serviço de Saúde da PR/DF;
- Estabelecer procedimentos adequados para o manejo de cada grupo em todas as fases do manejo dos resíduos;
- Prevenir acidentes de trabalho relacionados ao processo de gestão dos resíduos;
- Reduzir a quantidade de resíduos infectantes, primordialmente, bem como dos outros tipos de resíduos;
- Substituir os materiais perigosos, sempre que possível, por outros de menor periculosidade;
- Estimular a reciclagem dos resíduos comuns não contaminados;
- Conscientizar e treinar membros, servidores, estagiários e colaboradores terceirizados da PR/DF sobre o correto manejo e destinação dos resíduos;
- Fomentar a mudança de comportamento e atitude com treinamentos continuados;
- Cumprir a legislação vigente, evitando infrações ambientais e sanções legais.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Há de ser observada a legislação temática de cumprimento obrigatório, que dispõe sobre a forma como deve ser efetivado o gerenciamento dos resíduos sólidos constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Procuradoria da República no Distrito Federal - PGRS/PR-DF e, também aquela que se refere aos resíduos provenientes de serviços de saúde em situações normais e, notadamente, em situações excepcionais, como a pandemia ocasionada pela COVID-19,

que demanda especial atenção para prevenir o contágio do novo Coronavírus (SARS-CoV-2):

- Resolução CONAMA n.º 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;
- Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, RDC n.º 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências;
- Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 04/2020 - Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). (Atualizada em 08/05/2020);
- Lei Distrital nº 4.352, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde;
- Lei nº 12.305/2010, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos – incluídos os perigosos–, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.
- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Abrigo Externo: Ambiente no qual ocorre o armazenamento externo dos coletores de resíduos.

Abrigo Temporário: Ambiente no qual ocorre o armazenamento temporário dos coletores de resíduos.

Acondicionamento: Ato de embalar os resíduos segregados em sacos ou recipientes que evitem vazamentos, e quando couber, sejam resistentes às ações de punctura, ruptura e tombamento, e

que sejam adequados física e quimicamente ao conteúdo acondicionado.

Agentes biológicos: Microrganismos capazes ou não de originar algum tipo de infecção, alergia ou toxicidade no corpo humano, tais como: bactérias, fungos, vírus, clamídias, riquetsias, micoplasmas, parasitas e outros agentes, linhagens celulares, príons e toxinas.

Armazenamento Externo: Guarda dos coletores de resíduos em ambiente exclusivo, com acesso facilitado para a coleta externa.

Armazenamento Interno: Guarda do resíduo contendo produto químico ou rejeito radioativo na área de trabalho, em condições definidas pela legislação e normas aplicáveis a essa atividade.

Armazenamento Temporário: Guarda temporária dos coletores de resíduos de serviços de saúde, em ambiente próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta no interior das instalações e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa.

Classe de Risco 1 (baixo risco individual e para a comunidade): Agentes biológicos conhecidos por não causarem doenças no homem ou nos animais adultos sadios.

Classe de Risco 2 (moderado risco individual e limitado risco para a comunidade): Inclui os agentes biológicos que provocam infecções no homem ou nos animais, cujo potencial de propagação na comunidade e de disseminação no meio ambiente é limitado, e para os quais existem medidas terapêuticas e profiláticas eficazes.

Classe de Risco 3 (alto risco individual e moderado risco para a comunidade): Inclui os agentes biológicos que possuem capacidade de transmissão por via respiratória e que causam patologias humanas ou animais, potencialmente letais, para as quais existem usualmente medidas de tratamento ou de prevenção. Representam risco se disseminados na comunidade e no meio ambiente, podendo se propagar de pessoa a pessoa.

Classe de Risco 4 (elevado risco individual e elevado risco para a comunidade): Classificação do Ministério da Saúde que inclui agentes biológicos que representam grande ameaça para o ser humano e para os animais, implicando grande risco a quem os manipula, com grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro, não existindo medidas preventivas e de tratamento para esses agentes.

Coleta e Transporte Externos: Remoção dos resíduos de serviços de saúde do abrigo externo até a unidade de tratamento ou outra destinação, ou disposição final ambientalmente adequada, utilizando-se de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento.

Coletor ou Contêiner: Recipiente utilizado para acondicionar os sacos com resíduos.

Coletor com Rodas ou Carro de Coleta: Recipiente com rodas utilizado para acondicionar e transportar internamente os sacos com resíduos.

Compostagem: Processo biológico que acelera a decomposição do material orgânico, tendo como produto final o composto orgânico.

Destinação Final Ambientalmente Adequada: Destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), entre elas a disposição final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Disposição Final Ambientalmente Adequada: Distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Equipamento de Proteção Individual (EPI): Dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Geradores de RSS: todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de piercing e tatuagem, salões de beleza e estética, dentre

outros afins.

Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde: conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas, técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a geração de resíduos e proporcionar um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores e a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Hemoderivados: Produtos oriundos do sangue total ou do plasma, obtidos por meio de processamento físico-químico ou biotecnológico.

Identificação dos Resíduos de Serviços de Saúde: Conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos riscos presentes nos resíduos acondicionados, de forma clara e legível em tamanho proporcional aos sacos, coletores e seus ambientes de armazenamento, conforme disposto no Anexo II da RDC nº 222/2018.

Licença Ambiental: Ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser obedecidas para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadores dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Líquidos Corpóreos: Líquidos originados no corpo humano, limitados para fins desta resolução, em líquidos cefalorraquidiano, pericárdico, pleural, articular, ascítico e amniótico.

Logística Reversa: Instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Manejo dos Resíduos de Serviços de Saúde: Atividade de manuseio dos resíduos de serviços de saúde, cujas etapas são a segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário, armazenamento externo, coleta interna, transporte externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde.

Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Documento que aponta e

descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente.

Prion: Estrutura proteica alterada relacionada como agente etiológico das diversas formas de encefalite espongiforme.

Reciclagem: Processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos.

Rejeitos: Resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresente outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

Rejeito Radioativo: Material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos limites de dispensa especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), para o qual a reutilização é imprópria ou não prevista;

Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): Todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde, definidos na RDC nº 222/2018.

Resíduo Perigoso: Aquele que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresenta significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental ou à saúde do trabalhador, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica.

Resíduo Sólido: Material, substância, objeto ou bem descartado, resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

Reutilização: Processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica,

física ou físico-química.

Risco à saúde: É a probabilidade da ocorrência de efeitos adversos à saúde relacionados com a exposição humana a agentes físicos, químicos ou biológicos, em que um indivíduo exposto a um determinado agente apresente doença, agravo ou até mesmo morte, dentro de um período determinado de tempo ou idade.

Risco para o Meio Ambiente: É a probabilidade da ocorrência de efeitos adversos ao meio ambiente, decorrentes da ação de agentes físicos, químicos ou biológicos, causadores de condições ambientais potencialmente perigosas que favoreçam a persistência, disseminação e modificação desses agentes no ambiente.

Segregação: Separação dos resíduos, conforme a classificação dos Grupos estabelecida na RDC nº 222/2018, no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos;

Transporte Interno: Traslado dos resíduos dos pontos de geração até o abrigo temporário ou o abrigo externo.

Tratamento: Etapa da destinação que consiste na aplicação de processo que modifique as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de dano ao meio ambiente ou à saúde pública.

Unidade Geradora de Resíduos de Serviço de Saúde: Unidade funcional dentro do serviço no qual é gerado o resíduo.

5 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS

Os resíduos são classificados de acordo com o grau de risco ao ser humano e ao meio ambiente, sendo divididos em resíduos urbanos e resíduos especiais. Dentre os resíduos especiais encontram-se os resíduos hospitalares, que são provenientes de estabelecimentos que atuam na área da saúde, e que tanto pela quantidade produzida como pela periculosidade e pelas suas características tóxicas e/ou patogênicas, precisam de especial cuidado no manejo.

A classificação dos resíduos conforme a RDC 222/18 é a seguinte:

5.1 Resíduos do Grupo A

Enquadram-se no Grupo A (Potencialmente Infectantes): resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

- A1 - culturas e estoques de agentes infecciosos de laboratórios industriais e de pesquisa; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de engenharia genética.
Conforme a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 04/2020, publicada em 30 de janeiro de 2020 e atualizada em 8 de maio de 2020, “de acordo com o que se sabe até o momento, o novo coronavírus pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3. Seguindo a Classificação de Risco **todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) devem ser enquadrados na categoria A1**” (grifo nosso).
- A2 - bolsas contendo sangue ou hemocomponentes com volume residual superior a 50 ml; kits de aférese.
- A3 - peças anatômicas (tecidos, membros e órgãos) do ser humano, que não tenham mais valor científico ou legal, e/ou quando não houver requisição prévia pelo paciente ou seus familiares; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham mais valor científico ou legal, e/ou quando não houver requisição prévia pela família.
- A4 - carcaças, peças anatômicas e vísceras de animais provenientes de estabelecimentos de tratamento de saúde animal, de universidades, de centros de experimentação, de unidades de controle de zoonoses e de outros similares, assim como camas desses animais e suas forrações.

- A5 - todos os resíduos provenientes de paciente que contenham ou sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, que apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação.
- A6 - kits de linhas arteriais endovenosas e dialisadores, quando descartados. Filtros de ar e gases oriundos de áreas críticas, conforme, ANVISA. RDC 50/2002.
- A7 - órgãos, tecidos e fluidos orgânicos com suspeita de contaminação com proteína priônica e resíduos sólidos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais com suspeita de contaminação com proteína priônica (materiais e instrumentais descartáveis, indumentária que tiveram contato com os agentes acima identificados). O cadáver, com suspeita de contaminação com proteína priônica, não é considerado resíduo.

5.2 Resíduos do Grupo B

Integram o Grupo B (Químicos): os resíduos contendo substâncias químicas que apresentam riscos à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

- B1 – Os resíduos dos medicamentos ou dos insumos farmacêuticos quando vencidos, contaminados, apreendidos para descarte, parcialmente utilizados e demais medicamentos impróprios para consumo, que oferecem riscos.
- B2 - Os resíduos dos medicamentos ou dos insumos farmacêuticos quando vencidos, contaminados, apreendidos para descarte, parcialmente utilizados e demais medicamentos impróprios para consumo, que, em função de seu princípio ativo e forma farmacêutica, não oferecem risco.
- B3 - Os resíduos e insumos farmacêuticos dos Medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações; B4 - Saneantes, desinfetantes e desinfestantes;
- B5 - Substâncias para revelação de filmes usados em Raios-X;
- B6 - Resíduos contendo metais pesados;

- B7 - Reagentes para laboratório, isolados ou em conjunto;
- B8 - Outros resíduos contaminados com substâncias químicas perigosas.

5.3 Resíduos do Grupo C

No Grupo C (Rejeitos Radioativos) – estão incluídos quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 – “Licenciamento de Instalações Radiativas”, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

5.4 Resíduos do Grupo D

Dentro do Grupo D (Resíduos comuns) – estão todos os resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Esses resíduos, portanto, não necessitam de processos diferenciados relacionados ao acondicionamento, identificação e tratamento, devendo ser considerados resíduos sólidos urbanos – RSU.

5.5 Resíduos do Grupo E

Integram o Grupo E (Resíduos Perfurocortantes) os objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontos ou protuberâncias rígidas e agudas, capazes de cortar ou perfurar: resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, fios ortodônticos cortados, próteses bucais metálicas inutilizadas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri).

6 RISCOS ASSOCIADOS AOS RSS

Segundo a Anvisa, (2017, p. 4), “Toda atividade apresenta riscos (probabilidade de ocorrer um evento) à integridade física (dano, doença ou morte) de quem a realiza. Na presença de um perigo não existe risco zero, porém existe a possibilidade de minimizá-lo ou alterá-lo para níveis considerados aceitáveis.”

Existem diferentes tipos de riscos:

- **Riscos biológicos:** a presença de micro-organismos como bactérias, vírus, fungos, por exemplo, associada a procedimentos inadequados realizados no estabelecimento de saúde, expõe as pessoas a possíveis infecções. Os servidores, pacientes, funcionários e visitantes estão expostos a este tipo de risco.
- **Riscos químicos:** materiais tóxicos, como solventes, combustíveis, ácidos e outros apresentam a característica de promover a possibilidade de intoxicação, explosão e queimaduras.
- **Riscos ergonômicos:** a exposição a situações de esforço além dos limites tolerados pelo ser humano (por exemplo: cargas excessivas, postura inadequada no transporte de cargas); e a realização de atividades com movimentos repetitivos, apresentam risco ergonômico, podendo resultar em danos à saúde humana.
- **Riscos físicos:** condições ambientais desfavoráveis, como falta de iluminação, ruído excessivo, temperaturas extremas, umidade, radiação, dentre outros.
- **Riscos de acidentes:** a permanência no meio ambiente de instalações inadequadas, insatisfatórias ou deterioradas, como, por exemplo, fios elétricos expostos, pisos escorregadios, escadas sem corrimão, vidros quebrados, são fatores que contribuem para a ocorrência de acidentes.

A identificação dos riscos em cada local do estabelecimento é a primeira etapa do gerenciamento de riscos. Depois que é identificado um risco, há que minimizá-lo, por meio da utilização de equipamentos de segurança (EPI ou EPC), sinalização quanto à sua existência

(símbolos, avisos), e realização de procedimentos (manutenção de equipamentos, manuseio de materiais perigosos), além da capacitação constante de todos os trabalhadores da instituição.

7 ETAPAS DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS

A Resolução da Anvisa RDC nº. 222/18 estabelece, no Art. 4º, que: “O gerenciamento dos RSS deve abranger todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos.” (ANVISA, 2018).

O manejo dos RSS é entendido como a ação de gerenciar os resíduos dentro e fora do estabelecimento, desde a geração até a disposição final, incluindo as seguintes etapas:

Figura 1 - Etapas do manejo dos resíduos



FONTE: Elaborado pelos autores, com base na RDC 222/2018 – Anvisa

7.1 Segregação

A segregação é a etapa em que devem separar-se apropriadamente os RSS no momento e local de sua geração, de acordo com suas características físicas, químicas, biológicas, observando seu estado físico e os riscos envolvidos, devem ser colocados nos locais designados. Orientações específicas relativas à segregação correta dos materiais recicláveis estão disponíveis no PGRS/PR-DF.

A segregação é uma das operações fundamentais para permitir o cumprimento dos objetivos de um sistema eficiente de manuseio de resíduos. Esta etapa requer o envolvimento e o comprometimento de todas as pessoas que trabalham na Instituição, já que o objetivo principal não se limita a reduzir a quantidade de resíduos com risco biológico, mas, também, a criar e solidificar uma cultura organizacional que priorize a segurança, evite o desperdício e facilite a reutilização de resíduos.

7.2 Acondicionamento

É o ato de embalar o resíduo segregado por meio do ensacamento ou engarrafamento, em recipientes resistentes a vazamentos e a ações de punctura e ruptura.

Os sacos de acondicionamento sempre devem ser fechados/lacrados ao final de cada jornada ou quando estiverem com 2/3 de seu volume preenchido, para evitar ruptura ou derramamento.

Os resíduos perfurocortantes devem ser acondicionados separadamente, no local de sua geração e imediatamente após o uso, em recipientes rígidos e resistentes à umidade (como, por exemplo, Descarpack) e conter em seu interior saco plástico de proteção, que deverá ser lacrado ao atingir 2/3 de sua capacidade, e deverão ser acondicionados em suporte específico fixado na parede acima da bancada de preparação de medicamentos, observando a altura máxima de 1,20m.

FIGURA 2 - CAIXA DE PERFUROCORTANTE PARA RESÍDUOS DO GRUPO E

FONTE: Descarpac (2021)¹

Os resíduos líquidos devem ser acondicionados em recipientes de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante. Devem ser identificados, e deverão ser acondicionados em suporte específico fixado na parede acima da bancada de preparação de medicamentos, altura máxima de 1,20m.

FIGURA 3 - COLETOR RÍGIDO PARA RESÍDUOS DO GRUPO B1

FONTE: Engecal - Catálogo virtual de produtos (2021)²

A principal função do acondicionamento adequado dos RSS é isolar os resíduos do meio externo, evitando contaminação e afastando vetores.

7.3 Identificação

A identificação dos RSS por símbolos permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações sobre seu correto manejo.

1 Disponível em: <<https://descarpac.com.br/coletores-perfurocortante>>. Acesso em: 22 abr. 21.

2 Disponível em: <<http://engecal.com/catalogo/produto/coletores-rigidos-para-residuos-toxicos/>>. Acesso em 22 abr. 21.

Sugere-se que a Identificação preceda às etapas de Segregação e Acondicionamento, para facilitar a separação e seleção dos resíduos.

Os recipientes de acondicionamento (coletores) e os containers devem ser identificados com adesivos resistentes aos processos normais de manuseio, colados em local de fácil visualização, como na frente ou nas tampas dos coletores e dos containers, informando o tipo de resíduos, o símbolo correspondente e a cor do saco plástico que neles deve ser utilizado.

Sugere-se que os contentores sejam brancos e que sua identificação seja feita com adesivos com o símbolo correspondente ao tipo de resíduo. O saco utilizado no contentor deverá ser na cor indicada no adesivo.

- a **Branca leitosa:** Com símbolo de infectantes para os resíduos do Grupo A4;
- b **Vermelha:** No caso de atendimento de outros agentes infecciosos e conforme a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, orienta que resíduos produzidos durante o atendimento a pacientes com suspeito ou confirmação de infecção por COVID-19 deverão:

(...) ser acondicionados, em sacos vermelhos, que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 48 horas, independentemente do volume e identificados pelo símbolo de substância infectante. Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados. Estes resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada. OBSERVAÇÃO: Apesar da RDC nº 222/2018 definir que os resíduos provenientes da assistência a pacientes com coronavírus tem que ser acondicionados em saco vermelho, EXCEPCIONALMENTE, durante essa fase de atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2, caso o serviço de saúde não possua sacos vermelhos para atender a demanda, poderá utilizar os sacos brancos leitosos com o símbolo de infectante para acondicionar esses resíduos. Reforça-se que esses resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada." (Anvisa, 2020, p. 49).

- c **Azul:** Com símbolo de recicláveis, para os resíduos do Grupo D; OBS: Para esse tipo de resíduo não será necessário Contentores de 120 L, somente os que já existem no ambiente do Serviço de Saúde para esse fim.
- d **Preta:** Com símbolo de resíduos comuns não recicláveis e orgânicos, para os Resíduos do Grupo D.

7.4 Coleta e Armazenamento Temporário Interno

Consiste na retirada e traslado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário interno com a finalidade de apresentação para a coleta e transporte para o abrigo externo, em horários preestabelecidos.

A Anvisa (2006, p. 45) recomenda que a coleta interna seja planejada com base no tipo de RSS, volume gerado, roteiros, dimensionamento dos abrigos, regularidade, frequência de horários de coleta externa. Esses procedimentos devem ser realizados observando roteiro e horários previamente definidos, para não coincidir com a distribuição de materiais, alimentos e medicamentos, ou com períodos de maior fluxo de pessoas ou de atividades.

Para efetuar o dimensionamento haverá que considerar o número de funcionários e de contentores de 120 litros disponíveis, onde os resíduos devem ser dispostos separadamente em contentores específicos a cada grupo de resíduos, sendo: um para resíduos do grupo D com sacos pretos, um para resíduos do grupo A1 com sacos vermelhos e outro para resíduos do grupo A4 com sacos brancos, os EPIs e demais ferramentas e utensílios necessários

Vale destacar que a Anvisa (2006, p. 45) recomenda que os recipientes (contentores de 120 litros) para Armazenamento Temporário Interno sejam de material rígido, lavável, impermeável, providos de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondadas, e estar identificados com o símbolo correspondente ao risco dos resíduos neles contidos. Também devem ser providos de rodas revestidas de material que reduza o ruído.

FIGURA 4 - CONTENTOR HOSPITALAR 120 L (BRANCO) COM PEDAL E RODAS PARA RESÍDUOS DOS GRUPOS D, A1, A4



FONTE: Comali (2021)³

³ Disponível em: <<https://www.comali.com.br/contentor-de-lixo-hospitalar-120-litros-branco-hospitalar-contemar>>. Acesso em 22 abr. 21.

7.5 Coleta e Transporte para o Abrigo Externo

Os resíduos devidamente acondicionados no Armazenamento Temporário Interno devem ser encaminhados para o Abrigo Externo em que não de permanecer, temporariamente, até a coleta externa pela empresa terceirizada contratada para a coleta dos resíduos do Serviço de Saúde da PR/DF, com exceção os resíduos do Grupo D que serão recolhidos conforme estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Procuradoria da República no Distrito Federal – PGRS/PR-DF. O Abrigo Temporário Externo deve ser um lugar de fácil acesso para descomplicar as operações relativas à coleta externa pela empresa.

Os abrigos temporários externos são, geralmente, locais com piso e paredes lisas e laváveis, fechados e com pouco acesso de pessoas não vinculadas ao trabalho com os resíduos e à limpeza. O abrigo deve possuir iluminação artificial e área suficiente para armazenar 03 (três) recipientes coletores (Contentores de 120 L), sendo um para resíduos do grupo A1 com sacos vermelhos, um para resíduos do grupo A4 com sacos brancos e outro para os resíduos dos grupos E e B1. Para melhor higienização é recomendável a existência de ponto de água e ralo sifonado com tampa escamoteável.

Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso ou sobrepiso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento com a tampa fechada (neste caso: contentores de 120 L).

No armazenamento Abrigo Temporário Externo não é permitida a retirada dos sacos de resíduos de dentro dos recipientes coletores ali estacionados.

Importa esclarecer que, para o transporte para o Abrigo Temporário Externo, a recomendação da Anvisa é que seja realizado sem esforço excessivo ou risco de acidente para o funcionário responsável por essa operação, quem deverá usar os EPIs e lavar as mãos antes de colocar as luvas. Após realizado o transporte do Armazenamento Temporário Interno para o Abrigo Temporário Externo, depositado nos Contentores, o funcionário deve efetuar o procedimento de higienização: 1) lavar as mãos ainda enluvas; 2) retirar as luvas e colocá-las em local próprio.

Ao depositar os resíduos nos contentores do Abrigo Temporário Externo, os funcionários deverão verificar se há sacos abertos ou rompidos, e, se isso for constatado, será necessário reembalar os resíduos com muito cuidado, de forma a evitar contaminações e acidentes de trabalho.

Depois de descarregar os contentores de coleta no Abrigo Temporário Externo de RSS, os funcionários deverão lavá-los e desinfetá-los, usando água, hipoclorito a 1% de cloro ativo e sabão, enxaguar abundantemente com água e, finalmente, friccionar álcool a 70%.

As portas dos ambientes de armazenamento deverão permanecer trancadas respeitando o uso exclusivo do local para o armazenamento de resíduos, não sendo permitida a guarda de nenhum objeto, material, utensílio, equipamento de limpeza ou outro objeto. O acesso ao Abrigo Temporário Externo será restrito aos funcionários responsáveis pela coleta dos resíduos do Armazenamento Temporário interno e o Abrigo Temporário Externo deverá ser higienizado e desinfetado com solução de hipoclorito a 1% após cada coleta realizada pela empresa terceirizada contratada para recolher os resíduos externos.

Atualmente a PR/DF não possui Abrigo Temporário Externo. O mais adequado seria a construção de um “Abrigo Reduzido” exclusivo para os RSS. A Resolução nº 222/2018, na Seção III, “Armazenamento interno, temporário e externo”, estabelece o seguinte:

Art. 27 No armazenamento temporário e externo de RSS é obrigatório manter os sacos acondicionados dentro de coletores com a tampa fechada.

Art. 28 Os procedimentos para o armazenamento interno devem ser descritos e incorporados ao PGRSS do serviço.

Parágrafo único. A coleta e o transporte externo dos RSS devem ser compatíveis com os Planos Municipais e do Distrito Federal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e com as demais normativas aplicáveis.

Art. 29 O abrigo temporário de RSS deve:

I - ser provido de pisos e paredes revestidos de material resistente, lavável e impermeável;

II - possuir ponto de iluminação artificial e de água, tomada elétrica alta e ralo sifonado com tampa;

III - quando provido de área de ventilação, esta deve ser dotada de tela de proteção contra roedores e vetores;

IV - ter porta de largura compatível com as dimensões dos coletores; e

V - estar identificado como “ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS”. (ANVISA, 2018, p. 23-24).

A referida RDC nº 222/2018 prevê, no seu artigo 30 que “**O armazenamento temporário pode ser dispensado no caso em que o fluxo de recolhimento e transporte justifique.**” (Grifo nosso). No comentário sobre este artigo, a Anvisa explica que:

Este tipo de armazenamento existe para facilitar o trabalho dos envolvidos com o gerenciamento de RSS ao criar microambientes que possam guardar os RSS de maneira temporária, porém segura, antes dos mesmos serem levados para o abrigo externo, de onde serão coletados. **A criação ou não de local exclusivo para o armazenamento temporário é opcional ao serviço, que pode entender que, devido ao seu porte e/ou quantidade de RSS gerados, estes podem ser levados diretamente para o local de armazenamento externo.** (ANVISA, 2018, p.24, grifo nosso).

No artigo seguinte, a RDC nº 222/2018 abre a possibilidade de compartilhamento da sala de utilidades ou expurgo:

Art. 31 A sala de utilidades ou expurgo pode ser compartilhada para o armazenamento temporário dos RSS dos Grupos A, E e D, devendo ser compatível com a área a ser ocupada pelos coletores em uso.

Parágrafo único. Na hipótese descrita no caput, a sala de utilidades ou expurgo deve conter também a identificação com a inscrição "ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS". (ANVISA, 2018, p.25).

7.6 Coleta e transporte externos

É a retirada dos resíduos do local de armazenamento (Abrigo Temporário Externo) e o traslado dos rejeitos - pela empresa responsável- com veículo coletor próprio para os diferentes tipos de resíduos até a destinação final. As empresas prestadoras de serviços terceirizados devem possuir a licença ambiental para o tratamento ou disposição final dos resíduos de serviços de saúde, e documento de cadastro emitido pelo órgão responsável de limpeza urbana para a coleta e transporte dos resíduos.

7.7 Destinação final

Consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, com licenciamento ambiental de acordo com a resolução CONAMA 237/97 e com a legislação distrital vigente.

Vale salientar que os RSS que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico podem ser encaminhados para reciclagem, recuperação, reutilização, compostagem, aproveitamento energético ou logística reversa ou para disposição final ambientalmente adequada.

8 EQUIPE DE TRABALHO

O Grupo de Trabalho foi instituído pela Portaria Nº 266, de 14 de dezembro de 2021, e conformado da seguinte maneira:

QUADRO 1 - GRUPO DE TRABALHO DO PGRSS DA PR-DF

Nome	Cargo	Formação
Daniel Coelho Mendes de Souza	Contratado	Informática
Eduardo Mamede dos Santos	Técnico do MPU - Enfermagem	Enfermagem
Fernanda Santana Barbosa	Analista do MPU – Medicina – Clínica Médica	Medicina
Larissa Fernandes Cosenza	Analista do MPU - Odontologia	Odontologia
Luciana Medeiros Wielewski	Técnica do MPU - Saúde Bucal	Odontologia
Givaldo Guerreiro Araújo	Técnico do MPU - Administração	Ciências Contábeis
Susana Beatriz Alvis Etcheverry	Técnica do MPU - Administração	Administração e Comunicação

FONTE: Portaria PR/DF Nº 266, de 14 de dezembro de 2021

9 CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO – DADOS GERAIS

9.1. Identificação e localização

A PR/DF está localizada no Setor de Grandes Áreas Sul e ocupa um prédio com pavimento térreo, 2 andares superiores e o subsolo, onde está localizado o Serviço de Saúde.

QUADRO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Identificação	
Instituição	Procuradoria da República no Distrito Federal
Setor: Serviço de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> ●Assistência Médica; ●Assistência Odontológica e Perícias; ●Assistência de Enfermagem; ●Serviços de Secretaria
Responsável Técnico - Odontologia	Larissa Fernandes Cosenza
Responsável Técnico - Medicina	Analista em Medicina
Referência em	Atendimento em medicina, a procuradores, servidores, prestadores de serviços, estagiários e circulantes nas dependências da PR/DF
Natureza da Instituição	Pública
Endereço	SGAS 604, Lote 23, Av. L2 Sul. Brasília
CEP	70200-640
Telefone da Recepção do Serviço de Saúde	(61) 3313-5328
E-mail	prdf-servicomedico@mpf.mp.br prdf-odontologia@mpf.mp.br
Localização	Brasília – DF
Horário de Funcionamento	De 2ª a 6ª feira das 9h às 18h
Tipo de atividade	Serviço de Assistência à Saúde
Número de leitos	Não se aplica

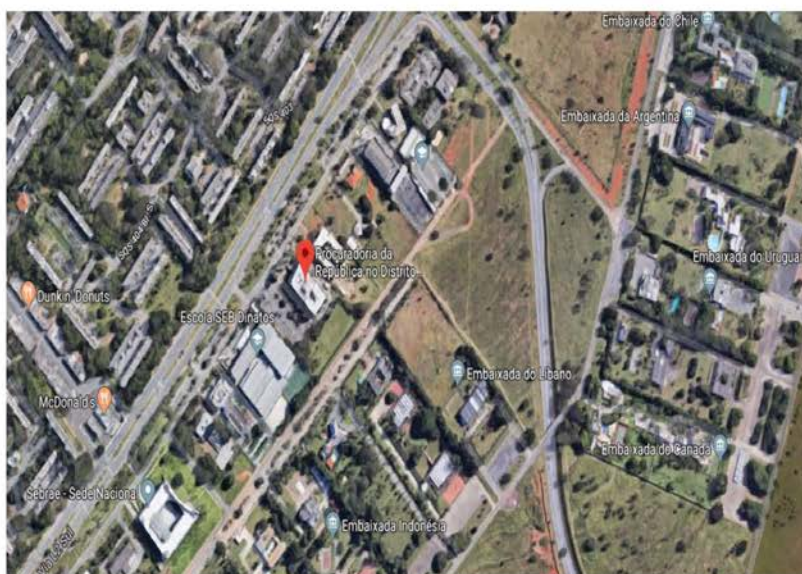
FONTE: PR/DF (2022)

FIGURA 5 - FACHADA DA PR/DF



FONTE: Ascom PR/DF (2022)

FIGURA 6 - LOCALIZAÇÃO DA PR/DF

FONTE: Google Maps⁴

⁴Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps/@-15.8125875,-47.8872374,17z>>. Acesso em 22 abr 21.

9.2 Capacidade Operacional

A capacidade operacional detalhada nos quadros a seguir contém dados relativos ao exercício de 2019, já que em virtude da pandemia de Covid-19, durante 2020 e 2021 a PR/DF manteve em trabalho remoto a maior parte do seu contingente humano, permanecendo em trabalho presencial o quadro mínimo de servidores para garantir o desenvolvimento de atividades essenciais e daquelas que, por sua natureza, não pudessem ser realizadas remotamente.

QUADRO 3 -CAPACIDADE OPERACIONAL SERVIÇO DE SAÚDE – CLÍNICA MÉDICA

Capacidade Operacional do Serviço de Saúde – Clínica Médica								
Consultas pronto atendimento	Consultas	Homologação de atestados	Autorização para o Plan-Assiste	Junta Médica	Perícia Singular	Exame Periódico de Saúde – EPS e admissional	Vídeo Conferência	Perícia Domiciliar/hospitalar
100	152	*	**	*	*	111	10	*

* Funções centralizadas pelo Serviço de Saúde da PGR

** Funções centralizadas pelo Plan Assiste

FONTE: Serviço de Saúde da PR/DF (2019)

QUADRO 4 -ESTATÍSTICA SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E PERÍCIA

Estatística do Serviço de Assistência Odontológica e Perícia			
Unidade	Consultas Agendadas	Atendimentos de Urgência	Perícias
Serviço de Assistência Odontológica e Perícia	450	32	219

FONTE: Serviço de Assistência Odontológica e Perícia (2019)

QUADRO 5 - ESTATÍSTICA DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM

Estatística do Serviço de Enfermagem	
Unidade	Procedimentos
Enfermagem	302

FONTE: Serviço de Saúde da PR/DF (2019)

9.3 Espaço Físico

QUADRO 6- ESPAÇO FÍSICO

Espaço Físico	
Área Total do Serviço de Saúde Atual	126 m ²
Quantidade de salas	06 (seis)

FONTE: Coordenadoria de Administração da PR/DF (2022)

9.4 Caracterização dos Recursos Humanos do Serviço de Saúde da PR/DF

QUADRO 7 - CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO SAÚDE DA PR/DF

Cargo ou Função	Servidores	Prestadores de Serviços	Estagiários	Total
Analistas de Saúde	02	-	-	02
Técnicos de Saúde	02	-	-	02
Técnicos Administrativos	-	-	-	-
Estagiários	-	-	-	-
Serviços Gerais	-	01	-	01
Total de trabalhadores	04	01	-	05

FONTE: Serviço de Saúde da PR/DF (2022)

9.5 Responsáveis pelo PGRSS e responsabilidades decorrentes da gestão dos RSS

QUADRO 8 - RESPONSABILIDADES DO PGRSS

Responsabilidades do PGRSS		
Nível	Responsabilidades	Responsável
Coordenação (Direção, chefia,etc)	Apoiar as ações da equipe responsável pelo desenvolvimento do PGRSS, assegurando o correto manuseio dos resíduos, garantindo a segurança das pessoas direta e indiretamente envolvidas e do meio ambiente.	Secretário Estadual da PR/DF Observação: No Serviço de Saúde atualmente não existe cargo de chefia, sendo essa função designada ao Secretário Estadual.

Responsabilidades do PGRSS (continuação)		
Nível	Responsabilidades	Responsável
Equipe Responsável pelo PGRSS	Implementar e assegurar a manutenção do PGRSS e a aplicação das normas de segurança e da legislação específica da saúde e do meio ambiente; Colaborar com a prevenção de infecções relacionadas com os RSS e com a aplicabilidade das normas e legislação pertinentes; Zelar pela saúde ocupacional dos trabalhadores envolvidos e monitorar os riscos existentes no processo.	Grupo de Trabalho de elaboração do PGRSS.
Responsável Técnico pelo PGRSS	Garantir a execução do PGRSS e das normas de manejo interno de resíduos.	Médico responsável pelo Serviço de Assistência Médica. Requisito: Profissional, com registro ativo junto ao seu Conselho de Classe, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar.
Serviço de Assistência Médica e Perícia	Exercer a profissão e as atividades operacionais observando as diretrizes do PGRSS e das normas de manejo interno de resíduos.	Médico do Serviço de Assistência Médica.
Serviço de Assistência Odontológica e Perícia	Garantir a execução do PGRSS e das normas de manejo interno de resíduos.	Dentista responsável pelo Serviço de Assistência Odontológica.
Serviço de Assistência de Enfermagem	Exercer a profissão e as atividades operacionais observando as diretrizes do PGRSS e das normas de manejo interno de resíduos.	Técnico de Enfermagem do Serviço de Enfermagem.

FONTE: Elaborado pelos autores (2022)

É importante lembrar que apesar de que a responsabilidade direta pelos RSS seja do estabelecimento de serviço de saúde (por ser o gerador), este é atingido pelo princípio da responsabilidade compartilhada, e, portanto, ela se estende a outros atores, incluídos nesse elenco o poder público e as empresas de coleta, tratamento e disposição final.

Nesse sentido, vale destacar que a Constituição Federal de 1988, estabelece, no artigo 30, que compete aos municípios “organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo de caráter essencial”. O artigo 32, parágrafo 1º da Carta Magna determina que “ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios”.

Ainda no que respeita à responsabilização solidária, a Resolução CONAMA nº 358 de 2005 determina que:

“Art. 30. Cabe aos geradores de resíduos de serviço de saúde e ao responsável legal, referidos no art. 1º desta Resolução, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.” (CONAMA, 2005, p.3).

Existe previsão legal sobre a responsabilização administrativa, civil e penal de atividades que produção lesão ao meio ambiente: a Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (no seu artigo 3º) e a Lei nº 9.605/1998: Lei dos Crimes Ambientais (nos artigos 54 e 56), responsabilizam administrativamente, civil e penalmente as pessoas físicas e jurídicas, autoras e coautoras de condutas ou atividades lesivas ao meio ambiente.

Segundo o artigo 14, parágrafo primeiro, da lei da Política Nacional do Meio Ambiente, o poluidor é obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa. Na responsabilidade administrativa, o gerador poderá vir a ser o único ator a reparar o dano, independente da ação de outros atores na conduta que gerou o dano. Em virtude disso, o gestor haverá de cercar-se de garantias para prováveis arrematadas dos demais atores na cadeia de responsabilidades., bem como o gerador precaver-se para, em caso de danos, fazer valer a responsabilidade compartilhada com os demais atores, sejam eles empresas ou órgãos públicos responsáveis pela coleta, tratamento ou disposição final dos resíduos.

Na gestão de RSS, os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde podem contratar outros prestadores para realizar os serviços de limpeza, coleta de resíduos, tratamento, disposição final e comercialização de materiais recicláveis. Por essa razão, é importante contar com mecanismos que permitam verificar se os procedimentos definidos e a conduta dos atores estão em

conformidade com as leis. Nessa esteira, as contratações devem exigir e garantir que as empresas cumpram as legislações vigentes.

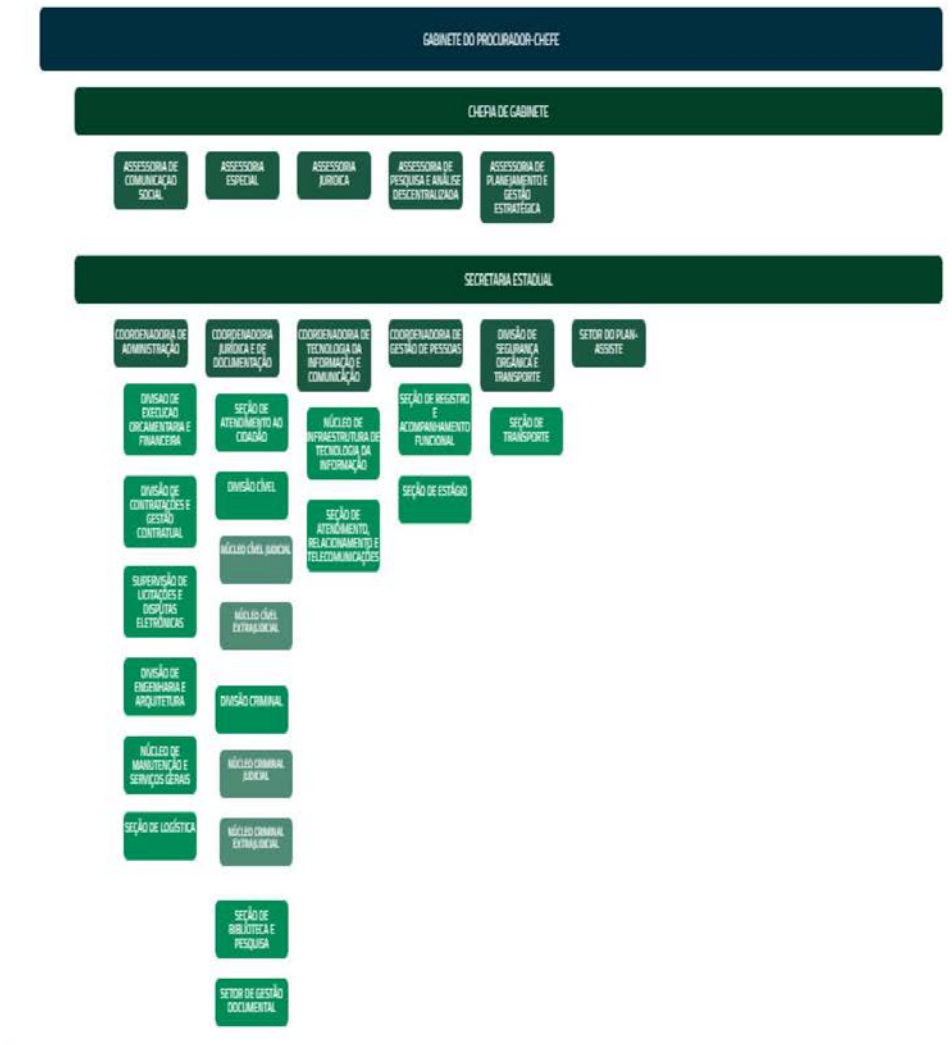
Ao assegurar o cumprimento da legislação vigente por parte de empresas terceirizadas, o gerador poderá responsabilizá-las em caso de irregularidades, tornando-as corresponsáveis no caso de danos decorrentes da prestação dos serviços. Especificamente, nos casos de empresas contratadas para o tratamento dos resíduos, é necessário exigir tanto a licença de operação como os documentos de monitoramento ambiental previstos no licenciamento.

É importante ressaltar que a responsabilidade do gerador perdura inclusive após a disposição final do resíduo, porquanto o destinatário, ao assumir a carga, solidariza-se com o gerador e solidário permanece enquanto for possível a identificação do resíduo.

9.6 Organograma

9.6.1 Organograma da PR/DF

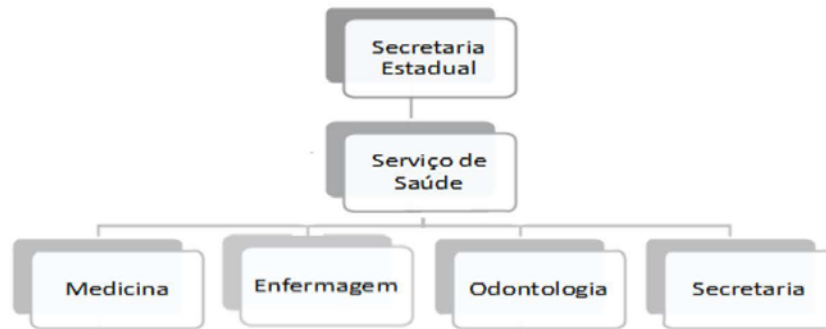
FIGURA 7 - ORGANOGRAMA DA PR/DF



FONTE: Intranet da PR/DF (2022)

9.6.2 Organograma do Serviço de Saúde da PR/DF

FIGURA 8 - ORGANOGrama DO SERVIÇO DE SAÚDE



FONTE: Elaborado pelos autores (2022)

Os servidores do Serviço de Saúde estão vinculados administrativamente à Secretaria Estadual da PR/DF.

10 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL


10.1 Classificação e Geração dos Resíduos do Serviço de Saúde da PR/DF

Os resíduos são divididos de acordo com a RDC ANVISA nº 222/18 e da Resolução CONAMA nº 358/05, conforme descrito abaixo.

Indica-se no quadro a seguir a geração, ou não, desses resíduos, por grupo, no Serviço de Saúde da PR/DF:

10.1.1 Grupo A

QUADRO 9 - GERAÇÃO DE RESÍDUOS DO GRUPO A

GRUPO A			
			
Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. São divididos em subgrupos.			
Subgrupo		Geração de RSS na PR/DF	
		SIM	NÃO
Subgrupo A1	Culturas e estoques de micro-organismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os medicamentos hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos, atenuados ou inativados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.		X
	Resíduos resultantes da atividade de ensino e pesquisa ou atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.		X
	Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta		X
	Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.	X	


GRUPO A (continuação)			
Subgrupo		Geração de RSS na PR/DF	
		SIM	NÃO
Subgrupo A1 (continuação)	Resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) devem ser enquadrados na categoria A1 , conforme Nota Técnica da Anvisa nº 04, de 28 de março de 2018, atualizada em 8 de maio de 2020. De acordo com a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos publicada pelo Ministério de Saúde em 2017, o novo coronavírus pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3.	X	
Subgrupo A2	Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.		X
Subgrupo A3	Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.		X
Subgrupo A4	Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados.		X
	Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.		X
	Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.		X
	Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.		X

GRUPO A (continuação)			
Subgrupo		Geração de RSS na PR/DF	
		SIM	NÃO
Subgrupo A4 (continuação)	Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.	X	
	Peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica.		X
	Cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos.		X
	Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós transfusão.		X
Subgrupo A5	Órgãos, tecidos e fluidos orgânicos de alta infectividade para príons, de casos suspeitos ou confirmados, bem como quaisquer materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, suspeitos ou confirmados, e que tiveram contato com órgãos, tecidos e fluidos de alta infectividade para príons.		X
	Observação: Tecidos de alta infectividade para príons são aqueles assim definidos em documentos oficiais pelos órgãos sanitários competentes. Referência: <i>World Health Organization, 2010. WHO Tables on Tissue Infectivity Distribution in Transmissible Spongiform Encephalopathies</i> in Anvisa RDC nº 222/2018.		

FONTE: Adaptado do PGRSS/RJ, com dados do Serviço de Saúde da PR/DF (2022)

10.1.2 Grupo B


QUADRO 10 - GERAÇÃO DE RESÍDUOS DO GRUPO B

GRUPO B		
		
Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade.		
GRUPO B (continuação)	Geração de RSS na PR/DF	
	SIM	NÃO
Produtos farmacêuticos	X	
Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.		X
Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).		X
Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.		X
Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.	X	

FONTE: Adaptado do PGRSS/RJ, com dados do Serviço de Saúde da PR/DF (2022)

10.1.3 Grupo C







QUADRO 11 - GERAÇÃO DE RESÍDUOS DO GRUPO C

GRUPO C		
		
<p>Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.</p>		
	Geração de RSS na PR/DF	
	SIM	NÃO
Enquadra-se neste grupo o rejeito radioativo, proveniente de laboratório de pesquisa e ensino na área da saúde, laboratório de análise clínica, serviço de medicina nuclear e radioterapia, segundo Resolução da CNEN e Plano de Proteção Radiológica aprovado para a instalação radiativa.		X

FONTE: Adaptado do PGRSS/RJ, com dados do Serviço de Saúde da PR/DF (2022)

10.1.4 Grupo D


QUADRO 12 - GERAÇÃO DE RESÍDUOS DO GRUPO D

GRUPO D		
		
		
		
Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.		
	Geração de RSS na PR/DF	
	SIM	NÃO
Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, gorros e máscaras descartáveis, resto alimentar de paciente, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venóclises, luvas de procedimentos que não entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos, equipo de soro, abaixadores de língua e outros similares não classificados como A1.	X	
Sobras de alimentos e do preparo de alimentos.		X
Resto alimentar de refeitório.		X
Resíduos provenientes das áreas administrativas.	X	
Resíduos de varrição, flores, podas e jardins.		X
Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.		X
Forrações de animais de biotérios sem risco biológico associado.		X
Resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química e radiológica associada.		X
Pelos de animais.		X

FONTE: Adaptado do PGRSS/RJ, com dados do Serviço de Saúde da PR/DF (2022)

10.1.5 Grupo E

QUADRO 13 - GERAÇÃO DE RESÍDUOS DO GRUPO E

GRUPO E		
		
Materiais perfurocortantes ou escarificantes: objetos e instrumentos com cantos, bordas, pontas ou protuberâncias rígidas e agudas, capazes de cortar ou perfurar.		
	Geração de RSS na PR/DF	
	SIM	NÃO
Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiras de micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.	X	

FONTE: Adaptado do PGRSS/RJ, com dados do Serviço de Saúde da PR/DF (2022)

10.1.6 Quantidade aproximada de resíduos coletados no Serviço de Saúde da PR/DF, em 2019, por grupo de classificação

QUADRO 14 - RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DA PR/DF

Resíduos de Serviço de Saúde da PR/DF – 2019		
Classificação dos Resíduos	Quantidade Gerada (Kg/semana)	Quantidade Gerada (Kg/mês)
Tipo A	2	8
Tipo B	1/2	2
Tipo C	0	0
Tipo D	5	20
Tipo E	1/2	2

FONTE: Adaptado do PGRSS/RJ, com dados do Serviço de Saúde da PR/DF

11 CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS

11.1 Serviço de Assistência Médica e Perícia e Serviço de Enfermagem

QUADRO 15 - CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS DO CONSULTÓRIO DE CLÍNICA MÉDICA E DA SALA DE ENFERMAGEM

Caracterização dos Aspectos Ambientais				
Serviço de Assistência Médica e Perícia e Serviço de Enfermagem				
Local	Classificação dos Resíduos	Resíduos Sólidos	Emissões Gasosas	Efluentes Líquidos
Consultório Clínica Médica	Tipo A1	Gazes, algodão, luvas, curativos usados, espátulas de madeira, seringas, lençóis descartáveis de TNT, papéis, embalagens plásticas, copos plásticos no atendimento a Covid-19.	-	-
	Tipo B1	Produtos farmacêuticos: medicamentos vencidos.	-	-
	Tipo D	Papel toalha, lençóis descartáveis de TNT, papéis, embalagens plásticas, copos plásticos, material de expediente.	-	-
	Tipo E	Materiais perfurocortantes	-	-
Sala de Enfermagem	Tipo A1	Gazes, algodão, luvas, curativos usados, espátulas de madeira, seringas, lençóis descartáveis de TNT, papéis, embalagens plásticas, copos plásticos no atendimento a Covid-19.	-	-
	Tipo A4	Lençóis descartáveis de TNT, seringas, equipos, luvas, mascaras, gorros, propés, papel toalha, embalagens, copos descartáveis e materiais resultantes do processo de procedimentos em pacientes e assistência e à saúde.	-	-
	Tipo B1	Produtos farmacêuticos: medicamentos vencidos.	-	-
	Tipo D	Papel toalha, papéis, embalagens plásticas, copos plásticos, material de expediente.	-	-
	Tipo E	Agulhas, seringas agulhadas, escalpes, frascos e ampolas de medicamentos usados, inclusive vacinas antialérgicas.	-	-

FONTE: Adaptado do PGRSS/RJ, com dados do Serviço de Saúde da PR/DF (2022)

11.2 Serviço de Assistência Odontológica e Perícia

QUADRO 16 - CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E PERÍCIA

Caracterização dos Aspectos Ambientais				
Serviço de Assistência Odontológica e Perícia				
Local	Classificação dos Resíduos	Resíduos Sólidos	Emissões Gasosas	Efluentes Líquidos
Consultório Odontológico	Tipo A	Algodão, gaze, guardanapo, papel toalha, luvas, máscaras e gorros usados.	-	-
	Tipo D	Papel toalha, papéis, garrafas e embalagens plásticas, material de expediente.	-	-
	Tipo E	Lâminas de bisturi, agulhas descartáveis, ampolas de vidro, brocas e pontas diamantadas, cunhas de madeira, lixas e matrizes de aço.	-	-

FONTE: ADAPTADO DO PGRSS/RJ, COM DADOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DA PR/DF (2021)

11.3 Demais Ambientes do Serviço de Saúde

QUADRO 17 - CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS DOS DEMAIS AMBIENTES

Caracterização dos Aspectos Ambientais				
Demais Ambientes				
Local	Classificação dos Resíduos	Resíduos Sólidos	Emissões Gasosas	Efluentes Líquidos
Recepção	Tipo B3	Toner, lâmpada fluorescente	-	-
	Tipo D	Restos de alimentos, papel toalha, papéis, garrafas e embalagens plásticas, copos plásticos, material de expediente	-	-

FONTE: Adaptado do PGRSS/RJ, com dados do Serviço de Saúde da PR/DF (2022)

12 MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES

Atualmente a PR-DF é atendida pelo Contrato nº 12/2020 firmado entre a PGR e a empresa DEDETIZADORA FOLHA EIRELI ME, cujo objeto é Prestação de serviços objetivando a eliminação e o controle de vetores e pragas urbanas, especialmente insetos (moscas e mosquitos em geral), artrópodes (escorpião, aranhas, baratas, formigas, cupins) e mamíferos de pequeno porte (ratos), dentre outros, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios, produtos saneantes desinfestantes e mão de obra qualificada.

12.1 Insetos

As instalações da PR/DF são submetidas a desinsetização com a seguinte periodicidade:

12.1.1 Aplicação trimestral de gel baraticida e gel formicida em gaveteiros e armários em locais infestados ou propícios à proliferação de baratas e formigas.

12.1.2 Aplicação trimestral de produtos para combate a baratas e formigas, sob a forma de spray em salas, banheiros, biblioteca, auditórios, vestiários, refeitórios, copas, áreas comuns, rodapés, encontros de paredes e pisos ou pilares, cantos, frestas, atrás de móveis (quando possível), caixas de esgotos internas e externas, caixas de gordura, dutos e ralos com ligação ao sistema de esgoto, depósitos e nos demais ambientes não mencionados neste subitem.

12.1.3 Aplicação mensal de produto em spray do tipo microencapsulado para combate ao escorpião em caixas de passagem, em todo o sistema de esgoto, águas pluviais, elétrico e de telefonia.

12.2 Roedores

As instalações da PR/DF são submetidas a desinsetização, da seguinte forma:

12.2.1 Colocação trimestral de iscas raticidas compactos em 45 (quarenta e cinco) portais (ratoeiras), fornecidas pela empresa contratada quando da primeira prestação dos serviços.

12.2.2 Aplicações corretivas solicitadas pela PR/DF no caso de reaparecimento de insetos, baratas, ratos e/ou escorpiões, dentre outros. Essas aplicações não implicarão em qualquer ônus para a PR/DF.

13 SEGURANÇA OCUPACIONAL

A saúde e a segurança do trabalhador devem ser sempre priorizadas. Nesse sentido, pode-se trabalhar de modo a que os riscos sejam evitados:

QUADRO 18 - RISCOS DE ACIDENTES NO MANEJO DE RSS

Riscos de acidentes no manejo de RSS	
Tipo de risco	Pode ser evitado com
<ul style="list-style-type: none">• Biológico	<ul style="list-style-type: none">• Treinamento• Uso de EPI's• Segregação e identificação corretas e condicionamento adequado dos resíduos.
<ul style="list-style-type: none">• Químico	<ul style="list-style-type: none">• Treinamento• Uso de EPI's• Segregação e identificação corretas.
<ul style="list-style-type: none">• Físico / Ergonômico	<ul style="list-style-type: none">• Uso do carrinho de transporte apropriado• Limite do peso a ser erguido a 20 kg por vez• Postura adequada: não dobrar a coluna antes de se abaixar e, sim, flexionar os joelhos com a coluna ereta.

Fonte: Elaborado pelos autores (2021)

Em geral, mas sobretudo em épocas de pandemia, é imprescindível reforçar as instruções para evitar a contaminação ou o contágio de doenças, mediante o uso de máscaras e a adoção de hábitos e medidas de prevenção eficazes que resguardem a saúde de todos os trabalhadores e visitantes da Casa.

14 SEGREGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E ACONDICIONAMENTO

14.1 Serviço de Assistência Médica e Perícia e Serviço de Enfermagem

QUADRO 19 - SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS CONSULTÓRIO DE CLÍNICA MÉDICA

Segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos do Serviço de Assistência Médica e Perícia												
Local	Descrição do resíduo	Grupo					Estado Físico		Contêiner			
		A	B		D		E	Sólido	Líquido	Descrição	Capacidade	Identificação
			R	NR	R	NR						
Consultório de Clínica Médica Consultório de Clínica Médica	Pilhas alcalinas e baterias		X					X		Contêiner rígido de plástico existente no 1º subsolo	-	Inscrição de identificação "Pilhas e Baterias"
	Lençóis descartáveis de TNT, espátula de madeira					X		X		Contêiner rígido de PVC, revestido de saco impermeável, resistente preto	13 L	Inscrição resíduo comum
	Amostras grátis de medicamentos vencidos		X					X		Coletor Rígido para resíduos Tóxicos com tampa rosqueada	7 L	Símbolo e inscrição de resíduos químicos Grupo B
	Papéis e papéis toalha				X			X		Contêiner rígido de polipropileno na cor azul	7 L	Símbolo e inscrição de resíduo reciclável
	Garrafas de plástico, copos descartáveis e embalagens de plástico				X			X		Contêiner rígido de polipropileno na cor vermelha	7 L	Símbolo e inscrição de resíduo reciclável

Legenda: R: Reciclável; NR: Não Reciclável

FONTE: Adaptado do PGRSS/RJ, com dados do Serviço de Saúde da PR/DF (2021)

QUADRO 20 - SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DO POSTO DE ENFERMAGEM

Segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos Posto de Enfermagem											
Local	Descrição do resíduo	Resíduos do grupo					Estado físico		Contêiner		
		A	B	D		E	Sólido	Líquido	Descrição	Capacidade	Identificação
Posto de Enfermagem (Sala de Pronto atendimento) - (Continuação)	Espátulas de madeira usadas.	X					X		Contêiner rígido, de PVC com tampa acionada por pedal, revestido de saco branco leitoso	20L	Símbolo de inscrição de substância infectante e inscrição de resíduo Grupo A
	Medicamentos vencidos		X				X		Coletor Rígido para resíduos Tóxicos com tampa rosqueada	7L	Símbolo de inscrição de substância infectante
	Papel toalha, papéis, embalagens plásticas, copos plásticos, material de expediente				X		X		Contêiner rígido de PVC revestido de saco impermeável, resistente preto	20L	Inscrição de resíduo comum
	Lençóis descartáveis de TNT	X					X		Contêiner rígido de PVC com tampa acionada por pedal, revestido de saco impermeável, resistente preto	20L	Inscrição de resíduo comum
	Material perfurocortante: agulhas, seringas agulhadas, escalpes, frascos e ampolas de medicamentos usados, inclusive vacinas antialérgicas					X	X		Contêiner de papelão rígido, com reforço e saco de proteção interno, cor amarela, com alças, especial para perfurocortantes	10L	Símbolo de inscrição de substância infectante e inscrição de resíduos perfurocortantes
	Gazes, algodão, luvas, curativos usados, espátulas de madeira	X						X	Contêiner rígido, de PVC com tampa acionada por pedal, revestido de saco branco leitoso	20L	Símbolo de inscrição de substância infectante e inscrição de resíduos Grupo A

Segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos (continuação)										
Posto de Enfermagem										
Local	Descrição do resíduo	Resíduos do grupo				Estado físico		Contêiner		
		A	B	D R NR	E	Sólido	Líquido	Descrição	Capacidade	Identificação
Posto de Enfermagem (Sala de Pronto atendimento) - (Continuação)	Resíduos produzidos no atendimento a pacientes com suspeita ou confirmação de covid-19: - Gorro (touca); - Máscara N95; - Máscara cirúrgica; - Avental impermeável; - Lençol da maca; - Propés; - Luvas; - Gazes ou material utilizado para limpeza concorrente dos instrumentos médicos.		X		X			Os resíduos devem ser acondicionados, em sacos vermelhos, que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 48 horas, independentemente do volume. Excepcionalmente , na falta de sacos vermelhos, poderão ser usados sacos brancos leitosos. Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados		Símbolo de inscrição de substância infectante e inscrição de resíduos perfurocortantes

Legenda: R: Reciclável; NR: Não Reciclável

FONTE: Adaptado do PGRSS/RJ, com dados do Serviço de Saúde da PR/DF (2022)

14.2 Serviço de Assistência Odontológica e Perícia

QUADRO 21 - SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E PERÍCIA

Serviço de Assistência Odontológica e Perícia											
Local	Descrição do resíduo	Resíduos do grupo				Estado físico		Contêiner			
		A	B	D	E	Sólido	Líquido	Descrição	Capacidade	Identificação	
		R	NR								
Consultório Odontológico	Algodão, gaze, guardanapo, papel toalha, luvas, máscaras, toucas cirúrgicas e papel grau cirúrgico já utilizados.	X					X		Contêiner rígido de cor branca, tampa acionada por pedal, revestido de saco impermeável, resistente na cor branca.	20L	Símbolo de Inscrição de substância infectante e Inscrição de resíduo tipo A.
	Lâminas de bisturi, agulhas descartáveis, ampolas de vidro, brocas e pontas diamantadas, cunhas de madeira, lixas e matrizes de aço.				X		X		Contêiner de papelão rígido, com reforço e saco de proteção interno, cor amarela, com alças, especial para perfurocortantes.	10L	Símbolo de Inscrição de substância infectante e Inscrição de resíduo perfurocortante.
	Lençóis de borracha, tiras de poliéster, discos de acabamento e feltro, papel carbono, capas para seringas triplice, sugadores, fio dental.	X						X	Contêiner rígido de cor branca, tampa acionada por pedal, revestido de saco impermeável, resistente na cor branca.	20L	Símbolo de Inscrição de substância infectante e Inscrição de resíduo tipo A.
	Caixas de luvas de procedimento, papéis, embalagens de materiais e medicamentos em papelão e plástico.			X				X	Contêiner rígido de PVC, revestido de saco impermeável, resistente preto.	20L	Inscrição de resíduo comum.

Legenda: R: Reciclável; NR: Não Reciclável

FONTE: Adaptado do PGRSS/RJ, com dados do Serviço de Assistência Odontológica e Perícia (2022)

14.3 Demais Ambientes do Serviço de Saúde

QUADRO 22 - SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS – DEMAIS AMBIENTES DO SERVIÇO DE SAÚDE

Segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos										
Demais Ambientes do Serviço de Saúde										
Local	Descrição do resíduo	Resíduos do grupo				Estado físico		Contêiner		
		A	B	D R NR	E	Sólido	Líquido	Descrição	Capacidade	Identificação
Recepção	Resíduos de alimentos.			X		X		Contêiner rígido de PVC, revestido de saco impermeável, resistente preto	20L	Inscrição de resíduo comum
	Material de expediente: canetas, clips, elásticos, grampos, etc. verificar			X		X		Contêiner rígido de PVC, revestido de saco impermeável, resistente preto	20L	Inscrição de resíduo comum
	Papéis, papelão, garrafas de plástico, copos plásticos descartáveis.			X		X		Contêiner rígido de PVC, revestido de saco impermeável, resistente preto	20L	Inscrição de resíduo reciclável
Banheiro Feminino externo	Papel higiênico, papel toalha, absorventes, protetores de assento, fio dental.			X		X		Contêiner rígido de PVC, revestido de saco impermeável, resistente preto	20L	Inscrição de resíduo comum
Banheiro Masculino externo	Papel higiênico, papel toalha, protetores de assento, fio dental.			X		X		Contêiner rígido de PVC, revestido de saco impermeável, resistente preto	20L	Inscrição de resíduo comum

Legenda: R: Reciclável; NR: Não Reciclável

FONTE: Adaptado do PGRSS/RJ, com dados do Serviço de Saúde da PR/DF (2022)

15. TRATAMENTO INTERNO - COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO INTERNOS DE RSS

A coleta interna de resíduos localizados nas dependências do Setor de Saúde é realizada diariamente nos momentos:

- 1 Recolhimento dos resíduos diretamente do ponto de geração e remoção para o armazenamento temporário Interno, nos contentores hospitalares localizados na Sala de Enfermaria, pelos profissionais de saúde, para os resíduos dos Grupos A1 e A4;
- 2 Recolhimentos dos resíduos e remoção do Armazenamento Temporário Interno para o armazenamento no Abrigo Temporário Externo, pelos funcionários de empresa terceirizada de limpeza, para os resíduos do Grupo A1 e A4;
- 3 Recolhimento dos resíduos e remoção para destinação final, pelos funcionários de empresa terceirizada de limpeza, para os resíduos do Grupo D.
- 4 Recolhimento dos resíduos e remoção para o Abrigo Temporário Externo, pelos profissionais de saúde, para os resíduos do Grupo B1 e E.

Os funcionários da empresa terceirizada de limpeza que realizarão os serviços mencionados devem ser devidamente treinados para o seguro manejo dos resíduos e equipados, obrigatoriamente, com os EPIs recomendados, como:

- Uniforme de trabalho composto por calça cumprida, de tecido de algodão resistente;
- Camiseta com identificação da empresa;
- Gorro para proteger os cabelos;
- Luvas em PVC impermeáveis e resistentes, antiderrapantes, de cano longo;
- Botas em PVC, impermeáveis e resistentes, de cor clara, cano de ¾ e solados antiderrapantes;
- Máscara cirúrgica, impermeável e descartável;
- Óculos com lentes panorâmicas e incolores, de plástico resistente com armação em plástico flexível, com proteção lateral e válvulas de ventilação;
- Avental em PVC, impermeável e de médio comprimento.

Respeito ao gerenciamento de resíduos sólidos em geral, e à coleta, transporte e armazenamento dos resíduos sólidos que não pertencem ao Serviço de Saúde em particular, consulte o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Procuradoria da República no Distrito Federal – PGRS/PR-DF, documento que define diretrizes de gerenciamento ambientalmente adequado de todos os resíduos que são gerados no estabelecimento, determinando estratégias de controle e monitoramento dos processos produtivos, visando dar a destinação final ambientalmente adequada aos resíduos gerados e evitar descartes ou destinações inadequadas que possam gerar poluição ao meio ambiente e acarretar prejuízos à saúde pública.

16. COLETA E TRANSPORTE EXTERNOS DE RSS

Consiste no recolhimento dos resíduos do local de armazenamento externo e na sua remoção para a destinação visando ao tratamento ou à disposição final. Devem ser realizados de acordo com a norma NBR 12810 da ABNT. Na aplicação desta norma é necessário consultar também:

- Portaria 3.214, de 08/06/78 - Ministério do Trabalho
- NBR 7500 - Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de material - Simbologia
- NBR 8286 - Emprego da simbologia para o transporte rodoviário de produtos perigosos - Procedimento
- NBR 9190 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Classificação
- NBR 10004 - Resíduos sólidos - Classificação
- NBR 12807 - Resíduos de serviços de saúde - Terminologia

A empresa transportadora deve observar a legislação vigente relativa ao transporte de produtos perigosos, incluído nesse rol não taxativo o Decreto Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988 (que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências). Os veículos e equipamentos devem portar documentos de inspeção e capacitação atestando a adequação, emitidos pelo Instituto de Pesos e Medidas ou entidade credenciada, e atenderem ao disposto na norma NBR 7.500 da ABNT e resoluções da ANTT (nº 420/2004, nº 701/2004 e nº 1644/2006).

17. TRATAMENTO EXTERNO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSS

Os sistemas para tratamento externo dos RSS são passíveis de licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/1997, e de fiscalização e controle pelos órgãos de vigilância sanitária e meio ambiente. A empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos deve atender às diretrizes e determinações contidas no decreto 96.044/88; portaria do Ministério dos Transportes nº 204/97; NBRs/ABNT 7500, 12810 e 14652; resoluções da Agência Nacional de Transportes Terrestres nº 420/04, 701/04 e 1644/06; bem como cumprir e respeitar a legislação distrital sobre manejo, circulação e despejo de materiais e produtos perigosos. É obrigatória a apresentação de Licença de Operação, inclusive as condicionantes, caso haja, emitida pelo órgão ambiental para tratamento de resíduos de serviços de saúde.

18. ASPECTOS RELEVANTES DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PR/DF

O Grupo de Trabalho identificou os seguintes aspectos que merecem destaque:

- Despreparo das equipes de limpeza (riscos à saúde e acidentes de trabalho);
- Falta de local específico e sinalização para armazenamento externo;
- Quantitativo de RSS não são mensurados;
- Tipos de resíduos não especificados;
- Resíduos não são segregados;
- Não possui containers específicos para resíduos dos serviços de saúde;
- Necessidade de definição final do novo layout de estrutura e reforma do Serviço de Saúde, com especificação do Armazenamento Temporário Interno;
- Especificação dos materiais e insumos a serem utilizados;
- A PR/DF não possui contrato com empresa de coleta de resíduos de serviço de saúde;
- Necessidade de adotar novos protocolos e Planos Operacionais Padrão – POP, para atendimento de casos de Covid-19;
- O Gerenciamento de riscos no Serviço de Saúde que tem ligação com segurança dos profissionais, dos procedimentos e segurança do paciente com o objetivo de minimizar os riscos potenciais de eventos adversos, seria outro documento que o Serviço de Saúde terá que apresentar.

18.1 Mini relatório da situação atual do Serviço de Saúde quanto à gestão de RSS

Até o momento as atividades e seus resíduos, com exceção dos perfurocortantes, do Serviço de Saúde da PR/DF, não foram direcionados como resíduos de serviço de saúde. No rol de atendimentos de Serviço Médico, Odontológico e de Enfermagem não eram realizados procedimentos em casos infectados, tais como curativos, punção venosa ou outros que produzissem resíduos infectados, hemoderivados e fluidos infectados, pelo motivo de falta de estrutura. Os atendimentos eram priorizados para pacientes hígidos, com sinais e sintomas de não contaminação grave. Nos pontos de atendimento (urgência e emergência) eram realizados aqueles apropriados para o ambiente. Casos graves e infecciosos eram direcionados para atendimento hospitalar.

Quanto aos resíduos perfurocortantes, eram conduzidos pelo profissional de saúde, para armazenamento no abrigo externo da Procuradoria Geral da República.

Com a reforma e estruturação do Serviço de Saúde da PR/DF e advento da pandemia de Covid-19, podemos fazer relatório de plano de gestão de RSS com relação a situações críticas, semicríticas e não críticas em conformidade com novo rol de atendimentos, protocolos e POPs a serem definidos.

19 MODELO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PGRSS NA PR/DF

O modelo de implementação do PGRSS na PR/DF está sintetizado no quadro a seguir, no qual são identificados os grupos de resíduos, os responsáveis pela segregação, acondicionamento temporário interno, transporte para o abrigo temporário externo e destinação final, bem como a frequência de coleta em cada caso.

QUADRO 23 - MODELO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PGRSS DA PR/DF

Grupos de Resíduos	Descrição	Segregação e acondicionamento Temporário Interno	Transporte e armazenamento para o Abrigo Temporário Externo	Frequência de coleta no gerador	Frequência de coleta p/destinação final	Tratamento externo	Destinação final (empresa contratada)
A1	Resíduo infectante ou biológico	Profissionais de saúde	Equipes de limpeza	Diária	Semanal	Empresa contratada	Incineração e aterro sanitário
A4	Materiais resultantes do processo de assistência à saúde	Profissionais de saúde	Equipes de limpeza	Diária	Conforme contrato com a empresa	Empresa contratada	Conforme contrato com a empresa
B1	Resíduo químico	Profissionais de saúde	Equipes de limpeza	Conforme capacidade do recipiente	Conforme contrato com a empresa	Empresa contratada	Aterro sanitário
D	Resíduo comum	Todos	Equipes de limpeza	Diária	Diária	SLU	
E	Resíduos perfuro cortantes	Profissionais de saúde	Profissionais de saúde	Conforme capacidade do recipiente	Conforme capacidade do recipiente	Empresa contratada	Conforme contrato com a empresa

FONTE: Adaptado de PGRSS/TJDFT (2014) com dados da PR/DF (2022)

20 CONTRATOS DE LIMPEZA, RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E DESTINAÇÃO FINAL - SITUAÇÃO ATUAL E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

20.1 Contratos vigentes

Atualmente na PR-DF os seguintes contratos atendem pontos relacionados ao PGRSS-PR/DF:

20.1.1 Contrato cujo objeto é a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados.

20.1.2 Contrato cujo objeto é a coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) biológicos (Grupo A), químicos (Grupo B) e perfurocortantes (Grupo E)

20.1.2.1 Os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, referem-se

aos RSS, não fazendo parte do escopo de serviços os resíduos do (Grupo D) e os resíduos de saúde radiativos (Grupo C), conforme Resolução CONAMA Nº 358/2005

20.1.3 Contrato cujo objeto é a prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra residente, de limpeza, conservação e higienização, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.

20.1.3.1 Rotina da limpeza em relação à área de saúde:

20.1.3.1.1 Quatro vezes ao dia: Limpar, desinfetar, conservar os pisos, paredes e divisórias de todas as instalações da área médica – consultórios, laboratório e sala de esterilização – bloco E, com produtos específicos para limpeza hospitalar;

20.1.3.1.2 Duas vezes ao dia: Coletar lixo e detritos (orgânico, indiferenciado, reciclável e hospitalar) das salas, consultórios, laboratórios, corredores e recepções do Bloco E, acondicionando-os em sacos plásticos de 100 (cem) litros, adequados a cada tipo de lixo, e removendo-os para local indicado pelo CONTRATANTE. O profissional deverá utilizar equipamento de segurança como luva, máscara, bota emborrachada, avental e outros necessários, conforme descrito em legislação referente ao Equipamento de Proteção Individual-EPI. Eventualmente, poderá ser solicitada uma coleta com maior frequência;

20.1.3.1.3 Limpar e desinfetar com saneantes domissanitários os pisos (área destinada ao Serviço Médico).

20.1.4 Contrato cujo objeto é prestação de serviços objetivando a eliminação e o controle de vetores e pragas urbanas, especialmente insetos (moscas e mosquitos em geral), artrópodes (escorpião, aranhas, baratas, formigas, cupins) e mamíferos de pequeno porte (ratos), dentre outros, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios, produtos saneantes desinfestantes e mão de obra qualificada.

20.1.4.1. Rotina dos Serviços de Dedetização:

20.4.1.1. Aplicação trimestral de gel baraticida e gel formicida em gaveteiros e armários em locais infestados ou propícios à proliferação de baratas e formigas.

20.4.1.2. Aplicação trimestral de produtos para combate a baratas e formigas, sob a forma de spray em salas, banheiros, biblioteca, auditórios, vestiários, refeitórios, copas, áreas comuns, rodapés, encontros de paredes e pisos ou pilares, cantos, frestas, atrás de móveis (quando possível), caixas de esgotos internas

e externas, caixas de gordura, dutos e ralos com ligação ao sistema de esgoto, depósitos e nos demais ambientes não mencionados neste subitem.

20.4.1.3. Colocação trimestral de iscas raticidas compactos em 45 (quarenta e cinco) porta-iscas (ratoeiras), fornecidas pela CONTRATADA quando da primeira prestação dos serviços.

20.4.1.4. Aplicação mensal de produto em spray do tipo microencapsulado específico para combate ao escorpião (aplicação nas caixas de passagem em todo o sistema de esgotos, águas pluviais, elétrico e de telefonia).

QUADRO 24 - CONTRATOS VIGENTES QUE CONTEMPLAM ASPECTOS DO PGRSS DA PR/DF

Contratos vigentes que contemplam aspectos do PGRSS da PR/DF
Descrição
Resíduos dos grupos A, B e E
Resíduos do grupo D
Resíduos do grupo C
Controle de insetos e roedores
Coleta de lixo e detritos hospitalares, acondicionamento, transporte e armazenamento dos resíduos
Limpeza, desinfecção, conservação de pisos, paredes e divisórias da área médica com produtos específicos para limpeza hospitalar
Previsão de treinamento dos funcionários da empresa de limpeza
Materiais e equipamentos de proteção para os funcionários

Fonte: Coordenadoria de Administração da PR/DF (2022)

20.2 Providências necessárias

Após a aprovação do PGRSS-PR/DF será necessário tomar providências para sua implantação, dentre outras, as seguintes:

20.2.1 Manutenção da situação atual, com a PGR continuando a coletar os resíduos do grupo D e realizar tratativas para que o contrato atenda à PR-DF quanto as coletas dos resíduos do grupo A, B e E. Nesta situação será necessário:

20.2.1.1 Realizar aquisição de materiais e bens, como contêineres e caixas coletoras;

20.2.1.2 Realizar treinamento da equipe de limpeza;

20.2.1.3 Construir o abrigo para guarda dos resíduos.

20.2.2 Realizar a contratação de uma empresa. Nesta situação precisaria:

20.2.2.1 Realizar processo licitatório;

20.2.2.2 Realizar a aquisição de materiais e bens, como contêineres e caixas coletoras, ou incluir na contratação;

20.2.2.3 Realizar treinamento da equipe de limpeza;

20.2.2.4 Construir o abrigo para guarda dos resíduos;

20.2.2.5 Solicitar verba à PGR para nova contratação, visto que não tem esta previsão de gasto na PR/DF.

21 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Os responsáveis pelo gerenciamento de resíduos na PR/DF devem estar capacitados para enfrentar situações emergenciais e de acidentes e implementar, tempestivamente, as medidas previstas, como, dentre outras, as seguintes:

- Isolamento da área em emergência e notificação à autoridade responsável;
- Identificação do produto ou resíduo perigoso;
- Reembalagem em caso de ruptura de sacos ou recipientes;
- Procedimentos de limpeza da área de derramamento e proteção do pessoal;
- Alternativas para o armazenamento e o tratamento dos resíduos em casos de falhas no equipamento respectivo de pré-tratamento;
- Alternativas de coleta e transporte externos e de disposição final em casos de falhas no sistema contratado ou em caso de greve de funcionários.

O Plano de Contingência está disponível no Apêndice deste documento.

22 TREINAMENTO PERMANENTE

Um dos pilares do gerenciamento do RSS é o treinamento constante de todas as pessoas que trabalham na PR/DF, independentemente do vínculo empregatício que tenham com o órgão. Segundo a Anvisa (2006, p. 60) o programa deve considerar as constantes alterações no quadro funcional e na própria logística do estabelecimento e a necessidade de que os conhecimentos adquiridos sejam reforçados periodicamente. Especial atenção deverá ser dada aos funcionários das empresas terceirizadas que, se não forem devidamente capacitados pela empresa à qual estão vinculados, precisarão ser incluídos no programa e realizar o treinamento antes de começar a trabalhar na PR/DF.

A propósito das vantagens decorrentes das ações de treinamento para o gerenciamento dos RSS, vale salientar, dentre outros aspectos, que:

- Assegura o cumprimento das normas e rotinas de procedimentos pré-estabelecidos;
- Proporciona mais segurança no manejo dos RSS, diminuindo os acidentes de trabalho;
- Capacita os servidores e funcionários para atuar como multiplicadores das informações recebidas;
- Contribui para atenuar os efeitos negativos no meio ambiente, diminuindo a geração de resíduos e aumentando a reciclagem.

Em virtude disso, sugere-se que sejam incluídos no programa de treinamento, os seguintes assuntos, podendo incluir outros temas, conforme a necessidade:

- Noções gerais sobre o ciclo de vida dos materiais;
- Definições, tipo e classificação dos resíduos e potencial de risco;
- Sistema de gerenciamento de resíduos adotado na PR/DF;
- Formas de segregação dos resíduos;
- Formas de reduzir a geração de resíduos e reutilizar materiais;
- Conhecimento de símbolos e identificação das classes de resíduos;
- Conhecimento de responsabilidades e das tarefas;
- Orientações sobre o uso, manutenção, higiene e conservação de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) específicos para cada atividade;
- Noções básicas sobre controle de infecção e contaminação química;

- Orientações sobre higiene pessoal e dos ambientes;
- Orientações sobre as medidas que deverão ser adotadas pelos trabalhadores na prevenção e na ocorrência de incidentes, acidentes e situações emergenciais;
- Legislação relativa aos RSS (ambiental, de vigilância sanitária, etc.).

A PR/DF deverá manter os documentos que comprovem a realização do treinamento. Tal documentação incluirá informações relativas à carga horária, ao conteúdo ministrado, nome e formação profissional do instrutor e relação dos trabalhadores participantes no evento.

23 AVALIAÇÃO E CONTROLE DO PGRSS

Com a finalidade de monitorar e avaliar o PGRSS comparando uma situação anterior a outra posterior às intervenções e medidas de aperfeiçoamento contínuo do Plano, devem ser utilizados instrumentos que permitam aferir, avaliar e controlar os resultados alcançados para, quando for o caso, propor as ações corretivas e as adaptações necessárias. Esses instrumentos que servem para avaliar resultados são os “indicadores” e neste plano utilizaremos os seguintes:

QUADRO 25 - INDICADORES

Indicadores	
Indicador	Fórmula do Indicador
<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de Resíduos de Serviços de Saúde (TRSS) 	$TRSS = \frac{\text{peso dos RSS no período}}{\text{peso total dos resíduos no mesmo período}}$
<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de Pessoal Treinado (TPT) 	$TPT = \frac{\text{número de servidores treinados no período}}{\text{total de servidores no mesmo período}}$
<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de Acidentes de Trabalho por RSS (TATR) 	$TATR = \frac{\text{número de acidentes por RSS no período}}{\text{total de acidentes no mesmo período}}$

Fonte: Adaptado do PGRSS/TJDFT (2014)

24 VIGÊNCIA E REVISÃO DO PGRSS – PR/DF

A vigência do PGRSS – PR/DF não tem prazo determinado: é permanente dentro da unidade geradora de resíduos e será objeto de revisão na medida em que novas estratégias de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde, bem como a legislação aplicável, sejam atualizadas, observado, no que couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do Sisnama.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR 14652**. Implementos rodoviários — Coletor transportador de resíduos de serviços de saúde — Requisitos de construção e inspeção. Rio de Janeiro: ABNT, 2019. Disponível em: <<https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/38684/nbr14652-implementos-rodoviarios-coletor-transportador-de-residuos-de-servicos-de-saude-requisitos-de-construcao-e-inspecao>>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. **NBR 12807**: Resíduos de serviços de saúde – Terminologia. Rio de Janeiro: ABNT, 1993. Disponível em: <<http://licenciadorambiental.com.br/wp-content/uploads/2015/01/NBR-12.807-Residuos-de-Servi%C3%A7os-de-sa%C3%BAde.pdf>>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. **NBR 10004**: Resíduos sólidos – Classificação. Rio de Janeiro: ABNT, 2004. Disponível em: <<https://analiticaqmcresiduos.paginas.ufsc.br/files/2014/07/Nbr-10004-2004-Classificacao-De-Residuos-Solidos.pdf>> . Acesso em 22 abr. 21.

_____. **NBR 9190**: Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Classificação. Rio de Janeiro: ABNT, 1993. Disponível em: <<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/lixo.asp>>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. **NBR 8286**: Emprego da simbologia para transporte rodoviário de produtos perigosos – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1987. Disponível em: <<https://portal.ifrn.edu.br/atividades-estudantis/saude/cmanual-de-boas-praticas-dos-servicos-de-saude-do-ifrn/regulamentacoes/simbologia-de-risco>>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. **NBR 7500**: Símbolo de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de material – Simbologia. Rio de Janeiro: ABNT, 2001. Disponível em: <<https://portal.ifrn.edu.br/atividades-estudantis/saude/cmanual-de-boas-praticas-dos-servicos-de-saude-do-ifrn/regulamentacoes/simbologia-de-risco>>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. **NBR 1280**: Coleta de resíduos de serviços de saúde – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1993. Disponível em: <<https://wp.ufpel.edu.br/residuos/files/2014/04/NBR-12810-1993-Coleta-de-res%C3%ADduos-de-servi%C3%A7os-de-sa%C3%BAde.pdf>>. Acesso em 22 abr. 21.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 22 abr. 21.

_____. **Decreto nº 10.936**, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.936-de-12-de-janeiro-de-2022-373573578>>. Acesso em 19 jan. 22.

_____. **Decreto nº 96.044**, de 18 de maio de 1998. Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d96044.htm>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. **Lei nº 9.605/1998**, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais). Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (nos artigos 54 e 56). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. **Lei nº 6.938/1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (artigo 3º) Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. **Lei nº 12.305**, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. Ministério da Saúde. Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Curso de Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Módulo 3: Biossegurança e Gerenciamento de Resíduos**. Brasília, junho de 2017. Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/sangue/capacitacoes/arquivos/7493json-file-1>>. Acesso em: 8 jul. 2020

_____. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 182 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2013-08/manual_gerenciamento_residuos1.pdf>. Acesso em 17 jun. 2020.

_____. **Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020**. Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). (Atualizada em 08/05/2020). Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-n-04-2020-gvims-ggtes-anvisa-atualizada.pdf/view>>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. **RDC nº 222/2018 Comentada**. Resolução da Diretoria Colegiada nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências Disponível em: <<http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/RDC+222+de+Mar%C3%A7o+de+2018+COMENTADA/edd85795-17a2-4e1e-99ac-df6bad1e00ce?version=1.0>>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. **Resolução nº 1.644**, de 26 de setembro de 2006. Altera o Anexo à Resolução nº 420. Disponível em: <https://antilegis.antt.gov.br/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&link=S&tipo=RES&numeroAto=00001644&seqAto=000&valorAno=2006&orgao=DG/ANTT/MT&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_modulo=161&cod_menu=5408>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. **Resolução nº 701**, de 25 de agosto de 2004. Altera a Resolução nº 420, de 2 de fevereiro de 2004. Disponível em: <<https://antilegis.antt.gov.br/action/ActionDatalegis.php?acao=detalharAto&tipo=RES&numeroAto=00000701&seqAto=000&valorAno=2004&or>>

gao=DG/ANTT/MT&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=5408&cod_modulo=161&pesquisa=true>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. **Resolução nº 420**, de 12 de fevereiro de 2004. Aprova as Instruções Complementares do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos. Disponível em: <https://antlegis.antt.gov.br/action/ActionDatalegis.php?acao=detalharAto&tipo=RES&numeroAto=00000420&seqAto=000&valorAno=2004&orgao=DG/ANTT/MT&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=5408&cod_modulo=161&pesquisa=true>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – **Resolução nº 358**, de 29 de abril de 2005, dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Publicada no DOU Nº 84, de 4 de maio de 2005, Seção I, páginas 63-65.

_____. **Resolução nº 237**, de 19 de dezembro de 1997. Disponível em: <<http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. Ministério do Trabalho. **Portaria nº 3.214**, de 8 de junho de 1978. Aprova as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho. Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/portal/imagens/SST/SST_legislacao/SST_portarias_1978/Portaria_3.214_aprova_as_NRs.pdf>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. Ministério dos Transportes. **Portaria nº 204**, de 26 de maio de 1997. Aprova as Anexas Instruções Complementares ao Regulamento dos Transportes Rodoviário e Ferroviário de Produtos Perigosos. Disponível em: <<http://antigo.infraestrutura.gov.br/component/content/article/119-geipot/9181-legislacao-geipot-1997.html>>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. Ministério Público Federal. Procuradoria-Geral da República - PGR. **Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde da SSI-Saúde/2012**. Disponível em: <https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/administrativas/sg/sustentabilidade/manuais-e-publicacoes/plano-de-gerenciamento-de-residuos-solidos-de-saude-da-pgr?usuario_email=susanaetcheverry%40mpf.mp.br>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. Procuradoria da República no Distrito Federal – PR/DF. **Portaria Nº 266**, de 14 de dezembro de 2021. Institui o Grupo de Trabalho para a Atualização do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde da Procuradoria da República no Distrito Federal. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/handle/11549/233308>>. Acesso em 15 dez. 21.

_____. Procuradoria da República no Distrito Federal – PR/DF. **Portaria Nº 180**, de 24 de agosto de 2021. Aprova o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde, no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/handle/11549/228375>>. Acesso em 15 dez. 21.

_____. Procuradoria da República no Rio de Janeiro – PR/RJ. **Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde**. Disponível em: <https://portal.mpf.mp.br/intranet/intranets/rj/setores/comissoes-da-pr-rj/programa-de-gestao-socioambiental/plano_gerenciamento_res_solidocs/PGRS_PRRJ.pdf/view>. Acesso em 22 abr. 21.

_____. Poder Judiciário da União. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF. **Plano de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS**. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/programas-projetos-e-acoas/viver-direito/arquivos/CARTI-LHA%2003-03-15.pdf>>. Acesso em 22 abr. 21.

DISTRITO FEDERAL. **Lei Distrital nº 4.352**, de 30 de junho de 2009. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde. Disponível em: <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/60746/Lei_4352_30_06_2009.pdf>. Acesso em 22 abr. 21.

APÊNDICE - PLANO DE CONTINGÊNCIA

PR/DF	PLANO DE CONTINGÊNCIA	SIGLA PROCESSO:		
	SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS	PROCEDIMENTO N°		
		N° REVISÃO:		
		REVISADO EM:		
Responsável: Responsável Técnico pelo PGRSS	ELABORADO EM:			
ATIVIDADES CRÍTICAS (OBJETIVOS)				
1. Minimizar os impactos, danos ou riscos as pessoas, à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos, além de proporcionar um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores e a preservação da saúde pública.				
SEQUÊNCIA DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO		RESPONSÁVEL		
1. Entrar em contato com a empresa para solução da situação conforme firmado em contrato;		Gestor do contrato ou Responsável pelo PGRSS		
2. Reduzir o maior número de acessos à unidade;		Responsável Técnico do Serviço de Saúde da PR/DF		
3. Reduzir ou interromper a produção de RSS;		Responsável Técnico do Serviço de Saúde da PR/DF		
4. Comunicar a todas as pessoas da unidade sobre a situação;		Ascom		
5. Solicitar apoio a órgãos públicos de recolhimento desses resíduos se necessário;		Procurador-Chefe		
6. Encerrar ou reduzir o tempo de atendimento ao público.		Procurador-Chefe		
RESULTADOS ESPERADOS				
1. Garantir o funcionamento da unidade sem fragilizar a segurança de exposição das pessoas e ambientes adversos; 2. Manter o atendimento ao público.				
AÇÕES ALTERNATIVAS				
1. Suspender o acesso do público externo.				
AÇÕES NÃO RECOMENDÁVEIS				
1. Manter os serviços da unidade sem executar as ações recomendadas.				
LIGAÇÕES				
1. Empresa de recolhimento de RSS: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA				
2. Unidades do MPF com o mesmo serviço: <ul style="list-style-type: none"> • PGR – (61) 3105-6626 				
3. Serviço de Limpeza Urbana: 3213-0153.				
4. Corpo de Bombeiros: 193				

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 87, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição no 2º Ofício da PRM-Cachoeiro de Itapemirim.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Paulo Henrique Camargos Trazzi para atuar em substituição no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
PRM-Cachoeiro de Itapemirim-2º Ofício	Renata Maia da Silva Albani Matr. 1436	02 a 11/05/2022	Férias	Paulo Henrique Camargos Trazzi Matr. 1437	PRM-Cachoeiro de Itapemirim-1º Ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE ABRIL 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição, na modalidade remota, no Ofício da PRM-Linhares.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Malê de Aragão Frazão para atuar em substituição, na modalidade remota, no Ofício da PRM-Linhares, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
Ofício PRM-Linhares	Daniel Azevedo Lobo Matr. 1518	17 a 31/05/2022	Lotação provisória na PGR, Portaria PGR/MPF n.º 49, de 10 de fevereiro de 2022.	Malê de Aragão Frazão Matr. 1541	Ofício – PRM Colatina

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PORTARIA Nº 89, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição, na modalidade remota, no Ofício da PRM-Linhares.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República André Pimentel Filho para atuar em substituição, na modalidade remota, no Ofício da PRM-Linhares, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
Ofício PRM-Linhares	Daniel Azevedo Lobo Matr. 1518	02 a 16/05/2022	Lotação provisória na PGR, Portaria PGR/MPF n.º 49, de 10 de fevereiro de 2022.	André Pimentel Filho Matr. 978	PR-ES- 12º Ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 68, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014 e nº 59, de 20 de abril de 2016, bem como na manifestação de vontade pelo titular do 11º Ofício da PR/GO e no resultado do concurso nº 508/2022 realizado por meio do SISAM, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, no período e ofício a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Maria Clara Barros Noletto	1147	PR-GO 15º Ofício	Licença para tratamento de saúde	2/5/2022 a 9/5/2022	Rafael Paula Parreira Costa	1104	PR-GO 11º Ofício

Art. 3º Conceda-se acesso para os Procuradores designados aos respectivos gabinetes dos ofícios substituídos, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 5º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PORTARIA Nº 69, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014 e nº 59, de 20 de abril de 2016, bem como no resultado do concurso nº 481/2022 realizado por meio do SISAM, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, nos períodos e ofícios a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 4º Ofício	Desoneração Chefia 50%	2/5/2022 a 31/5/2022	Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício
Célio Vieira da Silva	712	PR-GO – 5º Ofício	Exclusividade eleitoral	2/5/2022 a 16/5/2022	Goethe Odilon Freitas de Abreu	973	PR-GO – 8º Ofício
Marco Túlio de Oliveira e Silva	480	PR-GO – 7º Ofício	Férias	16/5/2022 a 31/5/2022	Alexandre Moreira Tavares dos Santos	1054	PR-GO – 16º Ofício
Rafael Paula Parreira Costa	1104	PR-GO – 11º Ofício	Férias	18/5/2022 a 27/5/2022	Divino Donizette da Silva	701	PR-GO – 6º Ofício
Maria Clara Barros Noletto	1147	PR-GO – 15º Ofício	Folga compensatória decorrente de plantão	19/5/2022 a 31/5/2022	Marcello Santiago Wolff	1008	PR-GO – 17º Ofício
Daniel César Azeredo Avelino	1100	PRM-Luziânia – 1º Ofício	Férias	23/5/2022 a 31/5/2022	Nádia Simas Souza	1218	PRM-Luziânia – 2º Ofício
Ofício vago	—	PRM-Rio Verde – 1º Ofício	Ofício vago	2/5/2022 a 16/5/2022	Sérgio de Almeida Cipriano	1321	PRM-Rio Verde – 2º Ofício

Art. 2º Designar os Procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuarem em substituição, com acumulação de ofícios, na modalidade remota, nos períodos e ofícios a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Sérgio de Almeida Cipriano	1321	PRM-Rio Verde – 2º Ofício	Folga compensatória decorrente de plantão	19/5/2022 a 27/5/2022	Otávio Balestra Neto	1320	PRM- Anápolis – 3º Ofício
Ofício vago	—	PRM-Rio Verde – 1º Ofício	Ofício vago	17/5/2022 a 31/5/2022	Wilson Rocha Fernandes Assis	1201	PRM-Itumbiara – Ofício Único
Wilson Rocha Fernandes Assis	1201	PRM-Itumbiara – Ofício Único	Férias	6/5/2022 a 13/5/2022	José Ricardo Teixeira Alves	1332	PRM-Anápolis – 1º Ofício

Art. 3º Conceda-se acesso para os Procuradores designados aos respectivos gabinetes dos ofícios substituídos, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes, exceto ao substituto do titular do 5º Ofício, cujo acesso deverá perdurar pelos 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes aos períodos de substituição.

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 5º Dê-se ciência aos Procuradores designados nesta portaria, via e-mail e Sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 116, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Sinop, nos termos da Portaria PRM/Sinop nº137/2014, de 23 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/Sinop nº 137/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no anexo I;

Art. 2º Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Sinop, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Fabrizio Predebon da Silva	1598	2º Ofício PRM-Sinop	férias e Folga compensatórias	16 a 26/05/2022	Adriano Augusto Lanna de Oliveira	1621	1º Ofício PRM-Sinop

GUSTAVO NOGAMI
Procurador-Chefe da PR/MT

PORTARIA Nº 117, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Cáceres, nos termos da Portaria PRM/CAC nº76/2014, de 04 de novembro de 2014.

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/CAC nº 76/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição na PRM-CÁCERES/MT, conforme especificado no anexo I.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Cáceres, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				Período de Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Júlio Cesar de Almeida	1609	2º Ofício da PRM-Cáceres	folgas compensatórias	09 a 12/05/2022	Bernardo Meyer Cabral Machado	1614	1º Ofício da PRM-Cáceres
Bernardo Meyer Cabral Machado	1614	1º Ofício da PRM-Cáceres	férias e folgas compensatórias	13/05 a 1º/06/2022	Valdir Monteiro de Oliveira Júnior	1624	3º Ofício da PRM-Cáceres
Júlio Cesar de Almeida	1609	1º Ofício da PRM-Cáceres	folgas compensatórias	30 a 31/05/2022	Adriano Augusto Lanna de Oliveira	1621	1º Ofício da PRM-Sinop

GUSTAVO NOGAMI
Procurador-Chefe da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MS nº 71, de 4 de abril de 2022, publicada na página nº 15 do Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico DMPF-e Nº 72/2022, em 20 de abril de 2022,

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
XXXXXXXXXXXX	1530	2º Ofício/ PRM/Três Lagoas/MS	VAGO, em decorrência da lotação provisória da Procuradora LUISA ASTARITA SANGOI na PRM/ Campinas/SP, Portaria PGR/MPF nº 114, de 3 de março de 2022.	18 a 29/04/2022	CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ	1427	3º Ofício/ PR/AL

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
XXXXXXXXXXXX	XXX	2º Ofício/ PRM/Três Lagoas/MS	VAGO, em decorrência da lotação provisória da Procuradora LUISA ASTARITA SANGOI na PRM/ Campinas/SP, Portaria PGR/MPF nº 114, de 3 de março de 2022.	18 a 24/04/2022	CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ	1427	3º Ofício/ PR/AL
LUISA ASTARITA SANGOI	1530		Licença Médica	25 a 29/04/2022			

SILVIO PETTENGILL NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 161, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designação de membro para substituição de ofício.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de

2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE designar Procurador da República para atuar em substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

PATRICK SALGADO MARTINS

Procurador afastado	Motivo	Data de início	Data de término	Nome do Procurador substituto
Adailton Ramos do Nascimento - Matr. 542 - 15º Ofício do Núcleo Cível PR-MG	Férias 02 a 11/05/2022 e de 12/ a 21/05/2022	02/05/22	16/05/22	Giovanni Morato Fonseca Matr. 594 - 20º Ofício do Núcleo Cível PR-MG
Adailton Ramos do Nascimento - Matr. 542 - 15º Ofício do Núcleo Cível PR-MG	Férias 02 a 11/05/2022 e de 12/ a 21/05/2022	17/05/22	21/05/22	Thiago Menicucci Franklin de Miranda - Matr. 949 - 13º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
Águeda Aparecida Silva Souto - Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Folgas compensatórias de plantão 09 e 10/05/2022. Férias de 17/05 a 05/06/2022 (interromperá dia 27/05/2022). Folga de plantão 30/05/2022	09/05/22	10/05/22	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga
Águeda Aparecida Silva Souto - Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Folgas compensatórias de plantão 09 e 10/05/2022. Férias de 17/05 a 05/06/2022 (interromperá dia 27/05/2022). Folga de plantão 30/05/2022	30/05/22	30/05/22	Lílian Miranda Machado Matr. 1471 - Ofício Único da PRM Janaúba
Águeda Aparecida Silva Souto - Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Folgas compensatórias de plantão 09, 10 e 11/05/2022. Férias de 17/05 a 05/06/2022 (interromperá dia 27/05/2022). Folga de plantão 30/05/2022	17/05/22	27/05/22	Solange Maria Braga - Matr. 813 - 1º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
Ângelo Giardini de Oliveira - Matr. 926 - 11º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Folgas compensatórias de plantão 02, 03 e 04/05/2022	02/05/22	04/05/22	Thales Messias Pires Cardoso Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba
Bruno Nominato de Oliveira - Matr. 901- 8º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG	Férias 09 a 18/05/2022. Folgas de plantão dias 19 e 20/05/2022.	09/05/22	20/05/22	Mírian do Rozário Moreira Lima Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental PR-MG
Carlos Henrique Dumont Silva - Matr. 879 - 9º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	09 a 28/05/2022: Substituição do Procurador-Chefe (Férias 09/05 a 28/05/2022).	24/05/22	28/05/22	Thiago Menicucci Franklin de Miranda - Matr. 949 - 13º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
Carlos Henrique Dumont Silva - Matr. 879 - 9º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	09 a 28/05/2022: Substituição do Procurador-Chefe (Férias 09/05 a 28/05/2022).	09/05/22	23/05/22	Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho Matr. 632 - 4º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
Eduardo Morato Fonseca - Matr. 613 - 6º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Desoneração do Procurador Regional Eleitoral, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 572, de 29 de setembro de 2021.	12/05/22	16/05/22	Helder Magno Silva - Matr. 877 - 21º Ofício do Núcleo de Combate À Corrupção PR-MG
Eduardo Morato Fonseca - Matr. 613 - 6º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Desoneração do Procurador Regional Eleitoral, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 572, de 29 de setembro de 2021.	17/05/22	31/05/22	Eduardo Henrique de Almeida Aguiar

				Matr. 1356 - 1º Ofício da PRM Juiz de Fora
Helder Magno Silva Matr. 877 - 21º Ofício do Núcleo de Combate À Corrupção PR-MG	Férias 17 a 30/05/2022 (excluiu dia 30/05/2022 em 26/04/2022).	17/05/22	29/05/22	Letícia Ribeiro Marquete Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG
Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG	Férias 02 a 11/05/2022	02/05/22	11/05/22	Helder Magno Silva - Matr. 877 - 21º Ofício do Núcleo de Combate À Corrupção PR-MG
Patrick Salgado Martins Matr. 833 - 12º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG	Desoneração como Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 601, de 29 de setembro de 2021.	02/05/22	16/05/22	Isabela de Holanda Cavalcanti Matr. 789 - 28º Ofício do Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania PR-MG
Patrick Salgado Martins Matr. 833 - 12º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG	Desoneração como Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 601, de 29 de setembro de 2021.	17/05/22	27/05/22	André Luiz Tarquínio da Silva Barreto Matr. 890 - 14º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
Rodrigo Leite Prado Matr. 826 - 7º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Licença Médica a partir de 25/04	02/05/22	16/05/22	Silmara Cristina Goulart - Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG
Rodrigo Leite Prado Matr. 826 - 7º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Licença Médica a partir de 25/04	17/05/22	31/05/22	Thiago Menicucci Franklin de Miranda - Matr. 949 - 13º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
Lauro Coelho Júnior Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis	Folgas compensatórias de plantão 23 a 27/05/2022; 30 e 31/05/2022.	23/05/22	31/05/22	Adailton Ramos do Nascimento Matr. 542 - 15º Ofício do Núcleo Cível PR-MG
Felipe Giardini - Matr. 1529 - 2º Ofício da PRM Governador Valadares	Desoneração total da atuação na PRM Governador Valadares/MG, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 568, de 20 de setembro de 2021 (tempo indeterminado)	02/05/22	16/05/22	Ramon Amaral Machado Gonçalves Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares
Felipe Giardini - Matr. 1529 - 2º Ofício da PRM Governador Valadares	Desoneração total da atuação na PRM Governador Valadares/MG, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 568, de 20 de setembro de 2021 (tempo indeterminado)	17/05/22	31/05/22	Júlio Carlos Motta Noronha Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Pouso Alegre
Ramon Amaral Machado Gonçalves Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	Férias de 16/05 a 27/05/2022	16/05/22	27/05/22	Hebert Reis Mesquita - Matr. 1383 - Ofício Único da PRM Paracatu / Unai
Wesley Miranda Alves Matr. 1422 - Ofício Único da PRM Ituiutaba	Folgas compensatórias de plantão 02 a 06/05/2022	02/05/22	06/05/22	Hebert Reis Mesquita - Matr. 1383 - Ofício Único da PRM Paracatu / Unai
Eduardo Henrique de Almeida Aguiar Matr. 1356 - 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	02/05 a 11/05/2022: Atuar no Projeto de Cooperação Técnica com a Agência Alemã de Cooperação Internacional (GIZ), Agenda 2030 - Contribuição para a implementação do princípio 'não deixar ninguém para trás - Projeto Territórios Vivos, conforme Portaria PGR/MPF Nº 676, de 4 de novembro de 2021 (PGR-00397423/2021, PGR-00087533/2022, PGR-00129493/2022 e PGR-00129496/2022).	02/05/22	11/05/22	Paulo Gomes Ferreira Filho Matr. 1016 - 3º Ofício da PRM Juiz de Fora
André de Vasconcelos Dias - Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros	Férias 16/05 a 25/05/2022	16/05/22	25/05/22	Allan Versiani de Paula - Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros

Marcelo Malheiros Cerqueira - Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros	Férias 02/05 a 11/05/2022	02/05/22	11/05/2022	André de Vasconcelos Dias Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros
Felipe Antônio Abreu Mascarelli Matr. 1497 - 1º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	Folgas compensatórias de plantão 16 a 20/05, e 23 a 27/05/2022.	16/05/22	27/05/22	Frederico Pellucci Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas
Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457- 2º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	Folgas compensatórias de plantão 30/05, 31/05, 01/06, 02/06 e 03/06.	30/05/22	03/06/22	Thales Messias Pires Cardoso Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba
André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	Folgas compensatórias de plantão 02 a 06/05, 09 a 12/05. Possível licença paternidade de 13/05 a 31/05/2022 (condicionado ao início da licença paternidade).	30/05/22	31/05/22	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga
André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	Folgas compensatórias de plantão 02 a 06/05, 09 a 12/05. Possível licença paternidade de 13/05 a 31/05/2022 (condicionado ao início da licença paternidade).	02/05/22	12/05/22	Luciana Furtado de Moraes Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas
André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	Folgas compensatórias de plantão 02 a 06/05, 09 a 12/05. Possível licença paternidade de 13/05 a 31/05/2022 (condicionado ao início da licença paternidade).	13/05/22	20/05/22	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga
André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	Folgas compensatórias de plantão 02 a 06/05, 09 a 12/05. Possível licença paternidade de 13/05 a 31/05/2022 (condicionado ao início da licença paternidade).	23/05/22	27/05/22	Polyana Washington de Paiva Jeha Matr. 1467- 1º Ofício da PRM Patos de Minas
Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467- 1º Ofício da PRM Patos de Minas	Folgas compensatórias de plantão 02 a 06/05, 09 a 13/05, 16 a 20/05, e 30 e 31/05/2022	17/05/22	20/05/22	Lílian Miranda Machado Matr. 1471 - Ofício Único da PRM Janaúba
Polyana Washington de Paiva Jeha Matr. 1467- 1º Ofício da PRM Patos de Minas	Folgas compensatórias de plantão 02 a 06/05, 09 a 13/05, 16 a 20/05, e 30 e 31/05/2022	02/05/22	16/05/22	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha
Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467- 1º Ofício da PRM Patos de Minas	Folgas compensatórias de plantão 02 a 06/05, 09 a 13/05, 16 a 20/05, e 30 e 31/05/2022	30/05/22	31/05/22	Mírian do Rozário Moreira Lima Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental PR- MG
Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Pouso Alegre	Férias 04/05 a 13/05/2022	04/05/22	13/05/22	Lucas de Moraes Gualtieri Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre
Lucas de Moraes Gualtieri - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	23 a 28/05/2022: Atuação como membro auxiliar do Gabinete do Procurador-Geral da República junto à Secretaria de Função Penal Originária no Superior Tribunal de Justiça, com desoneração parcial de suas atribuições na unidade de origem, na razão de 1 (uma) semana por mês, conforme Portaria PGR/MPF nº 284, de 18 de março de 2020 (tempo indeterminado).	23/05/22	28/05/22	Júlio Carlos Motta Noronha Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Pouso Alegre
Ludmila Junqueira Duarte Oliveira Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Desoneração de 10 a 13/05/2022: rodada de negociação em Brasília, conforme convite do CNJ. Suspensão, a pedido, até 31 de dezembro de 2022, a designação por 15 dias por mês, para atuar com exclusividade parcial nos feitos nos termos da PORTARIA PGR/MPF Nº 68, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 de atuação conjunta nos feitos da Operação Rio Doce e Brumadinho).	10/05/22	13/05/22	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga

Ludmila Junqueira Duarte Oliveira Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Desoneração de ofício de 30/05/2022 a 03/06/2022. Suspensão, a pedido, até 31 de dezembro de 2022, a designação por 15 dias por mês, para atuar com exclusividade parcial nos feitos nos termos da PORTARIA PGR/MPF Nº 68, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 de atuação conjunta nos feitos da Operação Rio Doce e Brumadinho).	30/05/22	03/06/22	Frederico Pellucci Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas
Thiago dos Santos Luz Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Folgas compensatórias de plantão 02/05 a 27/05/2022	02/05/22	16/05/22	Leonardo Augusto Santos Melo Matr. 938 - 5º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
Thiago dos Santos Luz Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Folgas compensatórias de plantão 02/05 a 27/05/2022	17/05/22	27/05/22	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga
José Mário do Carmo Pinto - Matr. 1563 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni	Férias 16 a 25/05/2022. Folgas compensatórias de plantão 26 e 27/05/2022	16/05/22	27/05/22	Francisco de Paula Vitor Santos Pereira Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni
Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto Matr. 1339 - 1º Ofício da PRM Uberaba	Férias de 30/05 a 08/06/2022 e Férias de 09/06 s 08/07/2022	30/05/22	15/06/22	Thales Messias Pires Cardoso Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba
Thales Messias Pires Cardoso - Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba	Férias 11/05 a 27/05/2022	11/05/22	27/05/22	Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto Matr. 1339 - 1º Ofício da PRM Uberaba

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MG nº 101, de 14 de março de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 21 de março de 2022, página 26, onde se lê no Anexo Único:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PRM Manhuaçu/Muriaé	Francisco de Assis Floriano e Calderano Matr.1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	60	25/04 a 29/04/2022

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PRM Manhuaçu/Muriaé	Thiago Cunha de Almeida Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	45	25/04, às 18h, a 28/04/2022, às 9h
PRM Manhuaçu/Muriaé	Francisco de Assis Floriano e Calderano Matr.1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	15	28/04, às 18h a 29/04/2022, às 9h

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MG nº 143, de 7 de abril de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 25 de abril de 2022, página 49, onde se lê no Anexo Único:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PRM Manhuaçu/Muriaé	Thiago Cunha de Almeida Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	60	02/05 a 06/05/2022
PRM Manhuaçu/Muriaé	Francisco de Assis Floriano e Calderano Matr. 1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	60	09/05 a 13/05/2022

PRM Manhuaçu/Muriaé	Thiago Cunha de Almeida Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	60	16/05 a 20/05/2022
PRM Manhuaçu/Muriaé	Francisco de Assis Floriano e Calderano Matr. 1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	60	23/05 a 27/05/2022
PRM Manhuaçu/Muriaé	Thiago Cunha de Almeida Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	60	30/05 a 03/06/2022

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PRM Manhuaçu/Muriaé	Francisco de Assis Floriano e Calderano Matr. 1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	60	02/05 a 06/05/2022
PRM Manhuaçu/Muriaé	Thiago Cunha de Almeida Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	60	09/05 a 13/05/2022
PRM Manhuaçu/Muriaé	Francisco de Assis Floriano e Calderano Matr. 1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	60	16/05 a 20/05/2022
PRM Manhuaçu/Muriaé	Thiago Cunha de Almeida Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	60	23/05 a 27/05/2022
PRM Manhuaçu/Muriaé	Francisco de Assis Floriano e Calderano Matr. 1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	60	30/05 a 03/06/2022

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 10.229, DE 26 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.25.000.001319/2022-41. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: CHRISTIANE CRUVINEL QUEIROZ, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 5544-1. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 56, XXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação nos períodos de 02/05/2022 a 15/06/2022 e de 01/08/2022 a 13/09/2022 (89 dias), referente ao quinquênio aquisitivo de 07/12/2016 a 05/12/2021, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
Procurador-chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 137, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/PE, sem deslocamento de sua sede funcional, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	937	PR-PE 9º Ofício	Férias	16 a 25/5/2022	Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	1º Ofício da PRM Caruaru

Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	937	PR-PE 9º Ofício	Licença prêmio	26 a 27/5/2022	Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	1º Ofício da PRM Caruaru
--------------------------------------	-----	--------------------	----------------	----------------	--------------------------------------	------	--------------------------------

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe administrativo da PR/PE

DESPACHO Nº 7.153, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Referência: 1.26.000.001356/2022-12. Assunto: Licença para tratar de interesses particulares.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PRPE nº 1.26.000.001356/2022-12. ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares. INTERESSADA: PATRÍCIA CORRÊA DA COSTA SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 22.083-3. DECISÃO: Nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/1990 e da Informação PR-PE-00020866/2022, DEFIRO a licença para tratar de interesses particulares à interessada, no período de 04/05/2022 a 28/02/2023, sendo facultada a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e com o Plan-Assiste, mediante contribuição mensal, na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 183 da Lei 8.112/90, da Orientação Normativa SPPS/MPF nº 2, de 31/03/2009, do Acórdão nº 1408/2020 - TCU - Plenário e da Portaria PGR/MPU nº 231, de 08/05/2012. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. DÊ -SE CIÊNCIA.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 1, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Institui o regulamento interno do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal em Pernambuco (GAECO-MPF/PE)

O GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM PERNAMBUCO (GAECO-MPF/PE), instituído pela Portaria MPF/PRPE/C.Adm. nº 152, de 30 de junho de 2021, com fundamento na Resolução CSMF nº 146, de 5 de agosto de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Interno do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público Federal em Pernambuco (GAECO-MPF/PE), nos termos seguintes.

Art. 2º O GAECO-MPF/PE exercerá as atribuições fixadas na Portaria MPF/PRPE/C.Adm. nº 152, de 30 de junho de 2021 e na Resolução CSMF nº 146, de 5 de agosto de 2013, ou nas normas que as venham a substituir, no âmbito da Procuradoria da República em Pernambuco, bem como, quando necessário, em atuação conjunta em âmbito regional e nacional, nos termos da autorização superior, conforme o caso.

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E DAS FUNÇÕES

Art. 3º O GAECO-MPF/PE estrutura-se em:

- I – Colegiado; e
- II – Coordenação.

Título I Do Colegiado

Art. 4º O Colegiado, instância máxima de deliberação do GAECO-MPF/PE, é composto pela integralidade dos membros designados para compor o grupo.

Art. 5º As decisões do Colegiado serão tomadas em reuniões deliberativas presenciais ou remotas, por maioria simples de votos, com a participação de, no mínimo, dois membros, salvo nas deliberações que versarem sobre proposta de alteração do Regimento Interno ou de alteração deste Regulamento Interno, apresentada por quaisquer dos membros, hipótese em que será exigida maioria absoluta.

Parágrafo único. Na hipótese de empate nas deliberações do Colegiado, o Coordenador terá o voto de desempate.

Art. 6º O Colegiado realizará duas reuniões ordinárias presenciais, sendo, preferencialmente, uma em fevereiro e outra em agosto, a fim de deliberar sobre os assuntos de que trata o art. 10 da Portaria MPF/PRPE/C.Adm. nº 152, de 30 de junho de 2021.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput serão convocadas pelo Coordenador, por meio eletrônico, com antecedência mínima de cinco dias, harmonizando-se sempre que possível a disponibilidade comum de agenda dos membros, mediante comunicação contendo a pauta de deliberações e a indicação de eventuais autoridades convidadas.

Art. 7º O Colegiado poderá realizar reuniões extraordinárias, presenciais ou virtuais, as quais deverão ser preferencialmente convocadas na forma do parágrafo único do art. 6º, salvo em casos de urgência.

Parágrafo único. Não havendo oposição dos membros do GAECO-MPF/PE, será dispensada a formal convocação da reunião e a exigência de prazo prévio para a sua realização.

Art. 8º Compete ao Colegiado deliberar sobre quaisquer matérias de interesse do GAECO-MPF/PE, especialmente:

I - encaminhamento ao Colegiado de Procuradores da Procuradoria da República em Pernambuco de proposta de alteração da Portaria que institui o Regimento Interno do Gaeco-MPF/PE;

II - alteração do presente Regulamento Interno;

III - em caráter definitivo, acerca de solicitações de apoio formuladas, indicando a forma como se dará a atuação conjunta e a sua duração;

IV - acerca da cessação da atuação do GAECO-MPF/PE, por provocação de quaisquer dos seus membros;

V - revisar e reformar quaisquer dos atos adotados pelos membros do GAECO-MPF/PE, inclusive pelo Coordenador, desde que não vinculados ao exercício de atividades do grupo em auxílio ao Procurador Natural; e

VI - ao final do mandato ou a qualquer tempo, designar novo membro para exercer a função de Coordenador ou de Coordenador-Substituto do GAECO-MPF/PE.

Parágrafo único. Qualquer membro do GAECO-MPF/PE poderá solicitar ao Coordenador a convocação de reunião extraordinária para tratar dos assuntos indicados neste artigo.

Art. 9º Poderão ser convidados a participar das reuniões do GAECO-MPF/PE, ordinárias ou extraordinárias, sem direito a voto, outras autoridades cuja presença seja relevante para as deliberações previstas em pauta.

Título II

Da Coordenação

Art. 10. A Coordenação constitui órgão de gestão e organização do GAECO-MPF/PE, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:

I - representar o GAECO-MPF/PE perante autoridades internas e externas, inclusive órgãos envolvidos com a repressão a organizações criminosas ou a crimes complexos;

II - distribuir e ordenar os trabalhos dos demais membros do GAECO-MPF/PE e dos servidores vinculados ao grupo;

III - receber e gerenciar documentos e relatórios de inteligência oriundos de agências externas ou de órgãos de inteligência e de contrainteligência internos, difundindo-os entre os membros do GAECO-MPF/PE;

IV - gerir e zelar pela organização de banco de dados com o resultado das investigações do GAECO-MPF/PE;

V - receber a solicitação ou o pedido de cessação de auxílio do GAECO-MPF/PE, formulado pelo Procurador Natural, designando membro do Grupo para a relatoria da solicitação ou, em situações de justificada urgência, para atuação emergencial.

VI - convocar as reuniões do Colegiado e organizar a pauta respectiva;

VII - convidar autoridades ou representantes de órgãos e entidades, para participação em reuniões do Colegiado, nos termos do art. 9º deste Regulamento;

VIII - designar servidores de outros órgãos e instituições públicas para atuação no GAECO-MPF/PE, em caráter geral ou vinculadamente a casos específicos, bem como revogar tais designações; e

IX - designar membro do GAECO-MPF/PE para representá-lo em atos ou eventos específicos ou exercer quaisquer atividades de interesse do grupo.

Parágrafo único. Em casos de afastamentos, férias, licenças ou outras ausências justificadas do Coordenador, as atribuições acima mencionadas serão exercidas pelo Coordenador-Substituto.

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE ATUAÇÃO DO GAECO-MPF/PE

Título I

Do Auxílio ao Procurador Natural

Art. 11. O Procurador Natural interessado de primeiro, segundo ou terceiro grau (inclusive os de competência originária) poderá solicitar o auxílio do GAECO-MPF/PE, por meio de ofício, contendo o formulário constante do Anexo I preenchido, com a finalidade de evidenciar o preenchimento dos requisitos previstos no § 1º do art. 3º da Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 152, de 30 de junho de 2021, com fundamento na Resolução CSMPE n.º 146, de 5 de agosto de 2013

§ 1º O ofício mencionado no caput deverá ser movimentado para a unidade virtual GAECO-MPF/PE no Sistema Único, sendo cadastrado como Reservado.

§ 2º Recebido no Sistema Único, a solicitação de auxílio será autuada pelo Coordenador como Procedimento Administrativo, de natureza confidencial, com o seguinte objeto: “GAECO-MPF/PE: Solicitação de auxílio. [Número do IPL/Procedimento Extrajudicial e feitos correlatos]”.

§ 3º Ao encaminhar o ofício mencionado no caput, o Procurador Natural interessado deverá, desde logo, conceder permissão de acesso aos autos relacionados ao caso nos sistemas eletrônicos pertinentes, tanto ao Coordenador, quanto, se lhe for solicitado, a outro(s) membro(s) do GAECO-MPF/PE, adotando as providências para assegurar a regularidade desse acesso perante o Poder Judiciário, se for o caso.

§ 4º Estando suficientemente instruída a solicitação de auxílio e após eventuais esclarecimentos que se façam necessários, o membro designado pelo Coordenador como relator da solicitação de auxílio elaborará, em até dez dias, ou, em casos de justificada urgência, em 48 h, relatório resumido do caso submetido e seu parecer sobre o atendimento dos requisitos previstos no caput, bem como apresentará proposta de atuação, da qual constará, no mínimo, sugestão acerca: do número e do nome dos membros do GAECO-MPF/PE a serem envolvidos no auxílio; da duração do auxílio a ser prestado; e da eventual necessidade de buscar-se a cooperação de outros órgãos para o desenvolvimento da investigação, indicando-os.

§ 5º A solicitação de auxílio, instruída com o relatório e a proposta de atuação indicadas no parágrafo anterior, será submetida pelo Coordenador ao Colegiado do GAECO-MPF/PE, dentro de prazo de cinco dias, para que delibere, em caráter definitivo, acerca do seu deferimento, sendo facultada a realização de alterações pelo Colegiado na proposta de atuação.

Art. 12. A deliberação do Colegiado do GAECO-MPF/PE acerca da solicitação de auxílio observará o disposto no art. 5º, pronunciando-se, em definitivo, o juízo de conveniência e oportunidade da prestação do apoio, consideradas suas diretrizes, planejamento e prioridades.

§ 1º O Procurador Natural que solicita o auxílio poderá ser convidado a participar da reunião em que for deliberado o pleito, sem direito a voto.

§ 2º Deferida a solicitação de auxílio, o Procedimento Administrativo de que trata o § 2º do art. 11 passará a reunir o registro das atividades empreendidas pelo GAECO-MPF/PE no respectivo caso.

§ 3º O resultado da deliberação será comunicado ao solicitante, cabendo ao Coordenador do GAECO-MPF/PE indicar, em caso de juízo positivo de admissibilidade, a forma pela qual se dará a atuação conjunta, a respectiva estrutura a ser integralizada e as orientações para que seja efetivada, inclusive eventuais providências preliminares.

§ 4º Indeferida a solicitação de auxílio, o membro do GAECO-MPF/PE designado para relatar o caso será responsável pela elaboração do despacho de arquivamento do Procedimento Administrativo instaurado e pela comunicação do ato ao Procurador Natural solicitante.

Art. 13. A atuação dos membros do GAECO-MPF/PE no caso sob auxílio dar-se-á nos limites da solicitação do Procurador Natural e na forma e nos limites deliberados pelo Colegiado, podendo incluir ou restringir-se a instrução ou acompanhamento de investigações, formulação de pedidos de medidas cautelares, oferecimento de denúncias, manifestações processuais, interposição de recursos e sucedâneos recursais, participação em audiências judiciais e atuação processual em geral, até a prolação da decisão judicial final nas eventuais ações penais e feitos correlatos de natureza criminal.

§ 1º O GAECO-MPF/PE, por meio do seu Colegiado, na forma do art. 5º, poderá deliberar acerca do encerramento precoce do auxílio de que trata esse título, por quaisquer motivos relevantes arguidos pelo(s) membro(s) do grupo que estiver(em) atuando no caso, devendo o Coordenador comunicar a decisão adotada ao Procurador Natural do caso.

§ 2º O Procurador Natural poderá solicitar ao Coordenador do GAECO-MPF/PE, a qualquer tempo, a cessação do auxílio.

§ 3º O deferimento da solicitação de auxílio não exige o Procurador Natural de participar ativamente de todos os atos de investigação, subscrevendo as petições, requerimentos e notificações, salvo impossibilidade de fazê-lo, em virtude de afastamentos ou outras circunstâncias devidamente registradas.

Art. 14. Em auxílio ao Procurador Natural, os membros do GAECO-MPF/PE poderão atuar nos procedimentos em curso no Ofício de origem, sem prejuízo de eventual instauração de inquérito policial, realizar diretamente todas as diligências necessárias e acompanhar tramitação de inquérito policial, requisitando as diligências necessárias.

Art. 15. Encerrado o auxílio, o(s) membro(s) do GAECO-MPF/PE designado(s) para o caso promoverá(ão) o arquivamento dos respectivos procedimentos instaurados no âmbito do Grupo.

Título II Da Atuação Especializada

Art. 16. O exercício da atuação especializada dos membros do GAECO-MPF/PE englobará quaisquer outras atividades relacionadas à função de identificar, prevenir e reprimir o crime organizado, inclusive atividades de inteligência relacionadas, além dos casos em que o Procurador-Geral da República determinar a intervenção em virtude de Incidente de Segurança envolvendo membros ou servidores.

Art. 17. A fim de desempenhar adequadamente as atividades mencionadas neste Título, o GAECO-MPF/PE, entre outros, por meio de quaisquer de seus membros:

I - manterá permanente interlocução com órgãos e autoridades da comunidade de inteligência, de âmbito local, regional ou nacional, destacando a posição do GAECO-MPF/PE como ponto focal do Ministério Público Federal de primeiro grau em Pernambuco;

II - procederá, por meios próprios e de forma proativa, à adoção de ações de coleta e busca, necessárias à obtenção de dados e conhecimentos sobre a atuação de organizações criminosas no Estado de Pernambuco ou sobre o cometimento de crimes complexos ou de abrangência regional; e

III - colaborará com os órgãos de segurança na montagem das estratégias de investigação, enfrentamento e desarticulação de organizações criminosas.

Art. 18. Compete, ainda, ao GAECO-MPF/PE proceder às diligências ou investigações derivadas do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCO), assim como receber, registrar, atuar e cumprir as Cartas Precatórias oriundas de GAECOs do Ministério Público de outros Estados, bem como do GNCO.

Art. 19. Se, em decorrência do exercício das funções previstas neste título, sobrevierem elementos informativos concretos passíveis de formalização de investigação criminal, não caracterizadores apenas de informação de inteligência, competirá ao Coordenador, diretamente ou após provocação de quaisquer dos membros, encaminhar a notícia à unidade ministerial com atribuição para o caso, sem prejuízo da manutenção de cópia desses dados, informações e relatórios para compor o banco de dados do GAECO-MPF/PE.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20. As comunicações entre os membros do GAECO-MPF/PE serão feitas, preferencialmente, por meios eletrônicos, cabendo a todos adotarem as medidas de segurança necessárias à preservação da confidencialidade das comunicações.

Art. 21. O GAECO-MPF/PE manterá uma pasta de armazenamento de arquivos compartilhada, nos sistemas institucionais do MPF, de comum acesso aos membros, para armazenamento de documentos e troca de informações.

Art. 22. O GAECO-MPF/PE manterá um perfil próprio (“ofício virtual” ou congênere) no Sistema Único, com a finalidade de segregar o respectivo acervo daquele referente aos gabinetes de seus membros, computando-se, inclusive, a produtividade em separado, para efeito de estatísticas.

Art. 23. Cada membro do GAECO-MPF/PE poderá indicar ao Coordenador servidor lotado em seu gabinete, o qual poderá prestar auxílio nos casos relacionados à atuação do Grupo.

Art. 24. Poderão atuar perante o GAECO-MPF/PE servidores de outros órgãos e instituições públicas, especialmente para a realização de atividades de campo ou técnico-operacionais.

§ 1º A atuação de que trata o caput, em caráter geral ou vinculada a casos específicos, poderá ser revogada a qualquer tempo e dependerá da aprovação da maioria dos membros do GAECO-MPF/PE, seguida da indicação do servidor pelo Coordenador.

§ 3º As indicações das quais trata o caput deverão observar a qualificação técnica necessária ao desempenho das respectivas atividades e serão precedidas de entrevistas com os integrantes do GAECO-MPF/PE e consulta de antecedentes criminais e disciplinares.

§ 4º Não poderão atuar no GAECO-MPF/PE servidores que estejam submetidos ou tenham sido condenados em ação penal pública ou ação de responsabilização por ato de improbidade administrativa.

Art. 25. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE ESTIMA DE SOUZA LEITE
Procurador da República
Coordenador

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 41, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos Ofícios da PR-PI e PRMs, no mês de MAIO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República indicados no Anexo I para atuarem em substituição, conforme especificado.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, à Secretaria Estadual e ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe da PR/PI

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI	Desoneração em virtude da Chefia	02 a 15/05/2022	MARCO AURÉLIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI
				16 a 22/05/2022	TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI
				23 a 31/05/2022			
MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA	731	4º Ofício da PR/PI	Exclusividade decorrente da PRE/PI	02 a 15/05/2022	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	732	7º Ofício da PR/PI
				16 a 30/05/2022	PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI
				31/05/2022	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	732	7º Ofício da PR/PI
PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI	Férias	02 a 10/05/2022	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI
ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	732	7º Ofício da PR/PI	Férias	16 a 19/05/2022	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI
				20 a 25/05/2022	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI
			Folga compensatória	26/05/2022	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI
				27/05/2022	MARCO AURÉLIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI
ANDRÉ BATISTA E SILVA	1651	Ofício Único da PRM/Floriano/PI	Folga compensatória	06/05/2022	ANDERSON ROCHA PAIVA (substituição remota)	1613	Ofício Único da PRM/Corrente/PI
				09 a 12/05/2022			
TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI	Férias	02 a 11/05/2022	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe da PR/PI

PORTARIA Nº 42, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Divulga a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) para o mês de MAIO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando a Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019 (publicada no DMPF-e nº 43/2019, de 06 de março de 2019, página 71), a qual estabeleceu as regras para o exercício do plantão nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí, devidamente homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do PGEA nº 1.00.001.000104/2019-77;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para o mês de MAIO de 2022:

Período	Procurador
De 29 de abril a 31 de maio de 2022	Carlos Wagner Barbosa Guimarães

Art. 2º. Divulgar a escala de plantão de servidores da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para o mês de MAIO de 2022, nos seguintes períodos:

Período	Servidor
De 7h de 30 de abril às 7h de 02 de maio de 2022	Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa
De 7h de 07 de maio às 7h de 09 de maio de 2022	Alessandra Waquim Rodrigues Lopes
De 7h de 14 de maio às 7h de 16 de maio de 2022	Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa
De 7h de 21 de maio às 7h de 23 de maio de 2022	Alessandra Waquim Rodrigues Lopes
De 7h de 28 de maio às 7h de 30 de maio de 2022	Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLANTÃO DE MAIO/2022 - 86 99440-5343 (dias úteis)
86 99424-2126 (finais de semana/feriados)

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 430, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR-RJ e respectivas PRMs no mês de maio 2022, conforme o disposto na Portaria PR-RJ Nº 983/2014.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR-RJ e respectivas PRMs no mês de maio de 2022, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Daniela Masset	1122	19º/1ªVFC	Licença mestrado	09 a 13/05/22	Andrea Leão	868	32º/5ª VFCR
Gabriela Rodrigues	1074	12º/2ªVFC	Evento em outro estado	04 e 05/05/22	Rafael Barretto	1125	49º/10ªVFC
Ofício Vago	-	34º/3ªVFC	Ofício vago	02 a 16/05/22	Orlando Cunha	803	7º/8ªVFC

				17 a 25/05/22	José Panoeiro	935	47º/7ªVFC
				27 a 29/05/22	Rafael Barretto	1125	49º/10ªVFC
Alberto Rodrigues	588	26ºNCC	Licença médica	17 a 31/05/22	Carmen Sant Anna	1123	10º/3ªVFC
Eduardo El Hage	1190	3ºNCC	Evento em outro país	12 e 13/05/22	Luís Consentino	1251	46ºNCC
Julio José Araújo	1347	8ºNCC	Mandato classista	02 a 16/05/22	Ana Paula Rodrigues	1037	13ºNCC
Luís Consentino	1251	46ºNCC	Férias	02 a 04/05/22	Eduardo Benones	856	52º/CEAP
Marcela Biagioli	1349	24ºNCC	Férias	16 a 25/05/22	Eduardo Benones	856	52º/CEAP
Sérgio Pinel	1019	16ºNCC	Proc-Chefe	02 a 16/05/22	Rodrigo Golívio	1208	38ºNCC
				17 a 31/05/22	Andreia Pistono	1126	29ºNCC
Renato Machado	969	39ºMeio Ambiente	Férias	17 a 26/05/22	Antonio Cabral	972	9º/Meio Ambiente
Fábio Seghese	927	17ºPatrimônio	Folga de plantão e férias	09/05 + 11 a 20/05/22	Gustavo Magno Goskes	1000	33ºPatrimônio
			Folga de plantão e férias	23 e 24/05 + 25/05 a 03/06/22	Jessé Ambrósio	718	35ºPatrimônio
Maria Cristina Manella	627	31ºEducação	Licença prêmio	02 a 06/05 + 09 a 13/05/22	Claudio Gheventer	917	50ºConsumidor
				20/05 + 23 a 25/05/22	José Schettino	906	30ºConsumidor
Ana Padilha	755	48ºCidadania	Folga de plantão	03 a 05/05/22	Fábio Aragão	941	1ºEducação
			Licença prêmio	09 e 10/05/22	Fábio Aragão	941	1ºEducação
Marisa Ferrari	1489	1ºCampos Goytacazes	GAECO	02 a 22/05/22	Guilherme Virgílio	1452	2ºCampos Goytacazes
				23 a 31/05/22	Túlio Favaro	1507	3ºCampos Goytacazes
Paula Bellotti	1454	2ºItaperuna	Férias	02 a 21/05/22	Cláudio Chequer	747	1ºItaperuna
Paula Cezar Barata	958	3ºNiterói	Férias	10 a 19/05/22	Eduardo André Pinto	685	2ºNiterói
				20 a 29/05/22	Leonardo Carvalho	907	4ºNiterói
Felipe Bogado	1329	3ºNova Friburgo	Férias	02 a 16/05/22	João Felipe Miu	1156	2ºNova Friburgo
Ofício Vago	-	3ºPetrópolis	Ofício vago	12 a 26/05/22	Charles Stevan	819	1ºPetrópolis
Luciana Gadelha	1164	1ºSão João de Meriti	Licença mestrado	27 a 31/05/22	Ludmila Fernandes	1180	2ºSão João de Meriti
Luana Macedo	1316	5ºSão João de Meriti	Férias	16 a 19/05/22	Ludmila Fernandes	1180	2ºSão João de Meriti
				20 a 31/05/22	Leonardo Jusinskas	1533	4ºSão João de Meriti
Stanley Valeriano	1434	3ºVolta Redonda	GAECO	02 a 13/05/22	Jairo da Silva	1516	1ºVolta Redonda
				16 a 31/05/22	Bianca Britto	1414	2ºVolta Redonda

Parágrafo Único. O Procurador da República designado para acumular cargos do NCC, ao receber intimação designando data para realização de audiência, deverá comunicar à DICIJ, por meio do e-mail prrj-dciveljudicial@mpf.mp.br, os dados abaixo:

- 1) processo: número e vara;
- 2) Ofício e procurador titulares na data da ciência;
- 3) data e horário;
- 4) tipo da audiência: presencial ou por videoconferência;
- 5) objetivo da audiência: instrução e julgamento, homologação de ANPP etc;
- 6) outras informações úteis

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA Nº 439, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa Procuradores da República da PR-RJ e PRMs vinculadas para atuarem em substituição, na modalidade remota, nos escritórios das PRMs de Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Nova Friburgo, Petrópolis e Volta Redonda, no mês de maio de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República da PR-RJ e PRMs para atuarem em substituição, na modalidade remota, nos escritórios das PRMs de Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Nova Friburgo, Petrópolis e Volta Redonda, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Aldo Costa	1510	1º/Angra dos Reis	Férias	09 a 19/05/22	Leandro Antunes	1199	1º/São Gonçalo
				20 a 31/05/22	Daniela Masset	1122	19º/1ªVFC
Guilherme Virgílio	1452	2º/Campos Goytacazes	Férias	23/05 a 04/06/22	Ana Cláudia Alencar	1060	44º/2ªVFC
Tulio Favaro	1507	3º/Campos Goytacazes	Férias e folga de plantão	02 a 14/05 + 16 a 18/05/22	Joana Barreiro	1159	42º/1ªVFC
Paulo Sérgio Filho	1393	1º/Nova Friburgo	GAECO	02 a 16/05/22	Tatiana Pollo	1061	27º/2ªVFC
				17 a 31/05/22	Paulo Henrique Brito	1128	2º/3ªVFC
Felipe Bogado	1329	3º/Nova Friburgo	Férias	17 a 31/05/22	Marta Anciães	1023	37º/7ªVFC
Vanezza Seguezzi	823	2º/Petrópolis	Férias	16 a 25/05/22	Rafael Barretto	1125	49º/10ªVFC
Ofício Vago	-	3º/Petrópolis	Ofício vago	02 a 11/05/22	Rodrigo Poerson	800	28º/6ªVFC
				27 a 31/05/22	Fábio Sanches	1487	2º/Macaé
Jairo da Silva	1516	1º/Volta Redonda	Férias	16 a 25/05/22	Gabriela Rodrigues	1074	12º/2ªVFC
				26 a 31/05/22	José Panoeiro	935	47º/7ªVFC
Bruna Menezes	1453	4º/Volta Redonda	Evento em outro país	09 a 20/05/22	Izabella Brant	898	1º/Resende

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA Nº 447, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PR-RJ Nº 310/2022 para modificar a designação da Procuradora da República BIANCA BRITTO DE ARAÚJO para atuar em substituição no 4º escritório da PRM-Volta Redonda para o período de 25 a 27 de abril de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 310/2022 (publicada no DMPF-e Nº 57 - Administrativo, de 25 de março de 2022, página 17-18) que designou a Procuradora da República BIANCA BRITTO DE ARAÚJO para atuar em substituição no 4º escritório da PRM-Volta Redonda no período de 25 a 30 de abril de 2022, e considerando a suspensão das férias da Procuradora República titular do 4º escritório da PRM-Volta Redonda a partir do dia 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 310/2022 para modificar a designação da Procuradora da República BIANCA BRITTO DE ARAÚJO (2º escritório/PRM-Volta Redonda) para atuar em substituição no escritório da Procuradora da República BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA (4º escritório/PRM-Volta Redonda) para o período de 25 a 27 de abril de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA Nº 449, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão à Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES no período de 23 a 27 de maio e nos dias 30 e 31 de maio de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Procuradora da República em virtude do exercício de plantão realizado nos períodos abaixo indicados.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folgas	Horas
Tatiana Pollo Flores	656/2021	06/09 e 08 a 10/09/2021	54	23 a 27/05/2022	120
	826/2021	18/10 e 25 a 29/10/2021	66		
	826/2021	25 a 29/10/2021	36	30 e 31/05/2022	48
	700/2021	11 a 14/11/2021	12		

Parágrafo Único. Excluir a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES da distribuição de todos os feitos e audiências no período de 23 a 27 de maio e nos dias 30 e 31 de maio de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 48, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Relatar o servidor ERIVAN ALMEIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 14918, no Núcleo Cível, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VICTOR MANOEL MARIZ
Procurador-Chefe Substituto

DESPACHO DE 27 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRRN nº 1.28.000.000789/2022-86. ASSUNTO: Licença Capacitação. INTERESSADO: ALEXEI DE CASTRO SARAIVA, matrícula nº 21249-1. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 33, XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, DEFIRO a licença capacitação no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 18/11/2015 a 15/11/2020, em conformidade com o disposto no artigo 87 da lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

VICTOR MANOEL MARIZ
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 312, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, resolve:

1. Dispensar, por motivo de aposentadoria, a contar de 01/02/2022, a servidora ADRIANA NUNES DORNELES, Analista do MPU/Biblioteconomia, matrícula 5883, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe da Seção de Biblioteca e Pesquisa, código FC-2, da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 57, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, e Considerando a Instrução Normativa – MPF/SG/Nº 9/2019, de 11 de junho de 2019;

Resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial incumbida de identificar e adotar as providências relacionadas ao desfazimento dos equipamentos de informática pertencentes ao Ministério Público Federal no Estado de Rondônia.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a mencionada comissão:

I – ALBERICO CORREIA DE ALMEIDA NETO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 13598;

II – IGOR DE MELLO CASUSA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 26763;

III – JOSIAS DA SILVA PEREIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 23451;

Parágrafo Único – A comissão ora constituída, no âmbito da Procuradoria da República em Rondônia, será presidida pelo servidor IGOR DE MELLO CASUSA, o qual será substituído pelo servidor ALBERICO CORREIA DE ALMEIDA NETO, em seus eventuais impedimentos.

Art. 3º. Todos os setores vinculados estão incumbidos de prestar o suporte necessário ao andamento dos procedimentos relativos ao objeto desta Portaria, na forma solicitada pela Comissão.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir todos os trabalhos desta Portaria.

Dê-se ciência e Publique-se.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 58, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a formação de Grupo de Trabalho para a contratação de serviço de manutenção/gestão predial para atender ao MPF/RO.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, no interesse do melhor funcionamento das instalações físicas do MPF/RO,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Grupo de Trabalho para avaliar a necessidade, adequação, vantajosidade, escopo e operacionalização de contratação de Gestão/Manutenção Predial para atender às instalações físicas do MPF/RO.

Art. 2º O Grupo será composto dos seguintes servidores:

a) Elias Justo Salvador, matrícula 23856;

b) Igor Gonçalves de Macedo, matrícula 27904;

c) Daieny Kettlein Costa e Ferreira Bisinella; matrícula 23388;

d) Josias da Silva Pereira, matrícula 23451;

e) Edmilson Melo da Silva, matrícula 30634;

f) Paulo Woida Neto, matrícula 27826;

g) Etheny Bezerra da Silva, matrícula 25533;

h) Maria Madalena Gonçalves Prado Souza, matrícula 28007.

§1º O Grupo será coordenado pela servidora Daieny Kettlein, e em seus impedimentos, pelo servidor Elias Justo Salvador.

Art.3º Estabelece-se o prazo de 120 (cento e vinte dias), prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria, para a elaboração dos seguintes artefatos da presente contratação:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Pesquisa de mercado;

c) Análise de Riscos;

d) Termo de Referência;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 13, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Convoca aprovada no 1º Processo Seletivo Público de Estagiários de 2021 da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na

Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações posteriores, considerando o Edital nº 007/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no 1º Processo Seletivo Público de Estagiários de 2021, de acordo com o inciso IX do Edital nº 007, de 13 de abril de 2021, para assumir vaga de estágio nos turnos da manhã e/ou tarde, obedecendo a ordem de classificação.

Clas.	CURSO	NOME
30	DIREITO	RAQUEL GOMES MELO

Art. 2º A candidata deverá encaminhar a documentação constante no inciso IX, item 8 do referido edital através do sistema de peticionamento eletrônico no período de 28 de abril a 4 de maio de 2022.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 200, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
André Tavares Coutinho	778	3º Ofício da PR/SC	Férias	03.05 a 04.05.2022	Felipe Delia Camargo	1388	Ofício Único da PRM de Joaçaba, funcionando temporariamente da PR/SC
André Tavares Coutinho	778	3º Ofício da PR/SC	Folgas compensatórias	05.05 a 08.05.2022	Felipe Delia Camargo	1388	Ofício Único da PRM de Joaçaba, funcionando temporariamente da PR/SC
André Tavares Coutinho	778	3º Ofício da PR/SC	Férias	09.05 a 18.05.2022	Felipe Delia Camargo	1388	Ofício Único da PRM de Joaçaba, funcionando temporariamente da PR/SC

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 201, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Flávio Pavlov da Silveira	1079	5º Ofício da PRM de Joinville	Folgas compensatórias	02.05 a 03.05.2022	Bruno Olivo de Sales	1524	1º Ofício da PRM de São Miguel do Oeste
Flávio Pavlov da Silveira	1079	5º Ofício da PRM de Joinville	Férias	04.05 a 13.05.2022	Bruno Olivo de Sales	1524	1º Ofício da PRM de São Miguel do Oeste

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 698, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 231, de 16 de dezembro de 2021, Caderno Administrativo, página 31, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 06/05/2022 às 11h de 13/05/2022	Criciúma	Derneval Ribeiro Vianna Filho Assessoria: Maria Thames Fernandes Maia Telefone: (48) 98863-1570

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 06/05/2022 às 11h de 13/05/2022	Criciúma	Roger Fabre Assessoria: Maria Thames Fernandes Maia Telefone: (48) 98863-1570

DANIEL RICKEN

Procurador-Chefe

DESPACHO Nº 6.358

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do (a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Ana lúcia De Andrade Hartmann, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Analucia De Andrade Hartmann	434	PR-SC	15/07/1986 a 13/07/1991	06/06/2022 a 15/06/2022	26/04/2022

DANIEL RICKEN

Procurador da República

Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 299, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 294, de 06 de julho de 2021, publicada no DMPF-e nº 126/2021-Administrativo, de 09/07/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Edson Lopes Gennari, matrícula 14.987.

Fiscal Administrativo Substituto: Tiago Martins de Oliveira, matrícula 28.122.

Fiscal Técnico: Edson Lopes Gennari, matrícula 14.987.

Fiscal Técnico Substituto: Tiago Martins de Oliveira, matrícula 28.122.

Instrumento Negocial: Contrato nº 28/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição, necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para a realização de serviços comuns de engenharia sob demanda, nos sistemas prediais instalados nos edifícios da Procuradoria da República no Estado de São Paulo. (PRM SÃO BERNARDO DO CAMPO)

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 300, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 646, de 11/10/2019, publicada no DMPF-e Nº 196/2019 Administrativo, de 14/10/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Edson Lopes Gennari, matrícula 14.987.

Fiscal Administrativo Substituto: Tiago Martins de Oliveira, matrícula 28.122.

Fiscal Técnico: Edson Lopes Gennari, matrícula 14.987.

Fiscal Técnico Substituto: Tiago Martins de Oliveira, matrícula 28.122.

Instrumento Negocial: Contrato nº 34/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado de Administração e Gerenciamento de despesas da Frota de Veículos da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, na capital e no interior do Estado, mediante gestão de abastecimento, lavagem, troca de óleo, troca de filtros (combustível, óleo e ar) e aditivos, com fornecimento de material, componentes e acessórios, por meio de rede de serviços especializada, credenciadas e disponibilizadas. PRM-São Bernardo do Campo

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 78/2022

Divulgação: quinta-feira, 28 de abril de 2022 - Publicação: sexta-feira, 29 de abril de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913

E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação